



## PODER EXECUTIVO

# *Divisão de Contabilidade*

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	49/2017
DATA	31/07/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO E ESPORTES
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	31/07/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	233/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 049/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	22/08/2017 A 14h00min

OBSERVAÇÕES:

E.C. DE MORAES – EIRELI- ME – CONTRATO – 102/2017



FONE/FAX (43) 3555-1401  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO  
DE  
JAPIRA:7596  
9881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969  
881000152

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

SR. **WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de tintas e outros materiais específicos para pinturas de asfaltos e quadras poliesportivas do município de Japira-PR.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
Portaria nº 138/2017 de 06/06/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE

SR. ADEMIR DA SILVA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de tintas e outros materiais específicos para pinturas de asfaltos e quadras poliesportivas do município de Japira-PR.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADEMIR DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
Portaria nº 043/2017 de 01/02/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário de Segurança e trânsito, mediante protocolo em 31/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a aquisição de tintas e outros materiais específicos para pinturas de asfaltos e quadras poliesportivas do município de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 47.325,10 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## MÉDIA PREÇO - VEÍCULOS NOVOS SAÚDE

SETORES: TODAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	MPS	CASA NOVA	UNIAO DE TINTAS	MÉDIA	TOTAL MERC.
<b>LOTE 01</b>							
1	TINTA PISO 18L CORES DIVERSAS	30,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
2	TINTA PISO 3,6L CORES DIVERSAS	30,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00	R\$ 47,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
3	RESINA INCOLOR 18L	20,00	R\$ 420,00	R\$ 410,00	R\$ 147,00	R\$ 325,67	R\$ 6.513,33
4	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L BRANCA	40,00	R\$ 500,00	R\$ 510,00	R\$ 330,00	R\$ 446,67	R\$ 17.866,67
5	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L AMARELA	30,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 330,00	R\$ 413,33	R\$ 12.400,00
6	ROLO C/ CABO 15CM - PINTURA EM RUAS - SARGETAS - CALÇADAS	50,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 7,50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
7	MICRO-ESFERA EM PÓ	30,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00
<b>TOTAL</b>							R\$ 47.325,00

NOME: MPS Construções Cíveis Ltda - ME  
CNPJ: 15.251.430/0001-53  
TELEFONE: (43) 3569.1475  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 711

### ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	ROLO PARA PINTURA 15CM C/ CABO - PARA PINTURA EM CALÇADAS, SARGETAS E RUAS	50	Und	26,00	1.300,00
2	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18L	10	LT	500,00	5.000,00
3	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18L	50	LT	460,00	23.000,00
4	MICRO-ESFERA EM PÓ	20	KG	15,00	300,00



#### CARIMBO E ASSINATURA

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME

CNPJ 15.251.430/0001-53

RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO  
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

**COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA OURINHOS MATRIZ**

C.N.P.J.: 53.425.237/0001-80

AVENIDA JACINTO SA, 697 - CENTRO

OURINHOS-SP CEP: 19911-720

Fone (14) 3322-1888

Fax : (14) 3322-7043

**DEPARTAMENTO DE VENDAS**

Orçamento N° : 125762

Status : Não Faturado.

Razão: DAMIAM

Fantasia:

Endereço: ..

Município: OURINHOS / SP

CPF: 111.111.111-11

Fone: (14) 0000-0000

Cond. Pgto.: (01)000

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 19911-720

RG:

Vendedor: NILSON

E-Mail: t@t.com

**MATERIAIS SOLICITADOS**

Nº	Código	Descrição	Marca	Leg.	Un.	Quant.	Unt. Bru.	Unt. Liq.	Preço Total
1	06142	ROLO CONDOR LA 959 15 CM 959/15	CONDOR	C	UNID	50,00	7,50	7,5000	375,00
2	06275	DEMARCAÇÃO COLORSEAL AMARELO 18L	COLORSEAL	A	LA	10,00	330,00	330,0000	3.300,00
3	06277	DEMARCAÇÃO COLORSEAL BRANCO 18L	COLORSEAL	A	LA	50,00	330,00	330,0000	16.500,00
4	03175	MICRO ESFERA DE VIDRO KG 13201	COLORSEAL	B	KG	20,00	15,00	15,0000	300,00
Total do(s) Produto(s) :									20.475,00
Total do Orçamento :									20.475,00
Peso :									0,00

**Prazos para Pagamento**

Parcela	Vencimento	Valor
A VISTA		20.475,00

Transportadora:

- CEP: - /

Mensagem :

Classif.IPI: A: 32081010 B: 70182000 C: 96034010

Data do Orçamento : 27/07/2017

Validade do Orçamento : 26/08/2017

Frete por Conta do: DESTINATARIO(FOB)

NOME: E. C. de Moraes - Eireli - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

TELEFONE: (43) 3569 1294

ENDEREÇO: Rua Geraldo Vieira 122

### ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	V. Unit.	V. Total
1	ROLO PARA PINTURA 15CM C/ CABO - PARA PINTURA EM CALÇADAS, SARGETAS E RUAS	50	Und	25.00	1.250.00
2	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18L	10	LT	510.00	5.100.00
3	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18L	50	LT	450.00	22.500.00
4	MICRO-ESFERA EM PÓ	20	KG	12.00	240.00

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ 22.350.527/0001-89

RUA GERALDO VIEIRA, 124

SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000

PINHALÃO - PARANÁ

  
\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



**COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA OURINHOS MATRIZ**

C.N.P.J.: 53.425.237/0001-80

AVENIDA JACINTO SA, 697 - CENTRO

OURINHOS-SP CEP: 19911-720

Fone (14) 3322-1888

Fax : (14) 3322-7043

**DEPARTAMENTO DE VENDAS**

Orçamento Nº : 125766

Status : Não Faturado.

Razão: CARLOS DAMIAN

Fantasia:

Endereço: ..

Município: OURINHOS / SP

CPF: 111.111.111-11

Fone: (14) 0000-0000

Cond. Pgto.: (01)000

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 19911-720

RG:

Vendedor: AIRTON UNIAO

E-Mail: t@t.com

**MATERIAIS SOLICITADOS**

Nº	Código	Descrição	Marca	Leg.	Un.	Quant.	Unt. Bru.	Unt. Liq.	Preço Total
1	02569	FUTURA PISO VERDE 18L	FUTURA	A	LA	10,00	150,00	150,0000	1.500,00
2	J37	LATEX FUTURA BRANCO NEVE GL 304GL-01	FUTURA	A	GL	5,00	47,00	47,0000	235,00
3	11165	RESINA FUTURA INC. 18 LTS 320LT	FUTURA	A	LA	10,00	147,00	147,0000	1.470,00
							<b>Total do(s) Produto(s) :</b>		<b>3.205,00</b>
							<b>Total do Orçamento :</b>		<b>3.205,00</b>
							<b>Peso :</b>		<b>475,00</b>

**Prazos para Pagamento**

Parcela	Vencimento	Valor
A VISTA		3.205,00

Transportadora:

- CEP: - /

Mensagem :

Classif.IPI: A: 32091010

Data do Orçamento : 28/07/2017

Validade do Orçamento : 27/08/2017

Fis por Conta do: DESTINATARIO(FOB)

CASA NOVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO  
RUA GERALDO VIEIRA, 124 - CENTRO  
PINHALÃO - PARANÁ  
FONE (43)3569-1294  
CNPJ: 22.350.527/0001-89

ITEM	QNDE	UNI	VLR UNI	VLR TOTAL
TINTA PISO VERDE 18L	10	LT	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
TINTA PISO BRANCO 3,6ML	5	GL	R\$ 70,00	R\$ 350,00
RESINA INCOLOR 18	10	LT	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
			R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>7.250,00</b>

  
RESPONSÁVEL

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

MPS- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME  
RUA RUI BARBOSA,711  
CENTRO-PINHALÃO-PARANÁ  
CNPJ:15.251.430/0001-53

ITEM	QNDE	UNI	VLR UNI	VLR TOTAL
TINTA PISO VERDE 18L	10	LT	#####	R\$ 2.900,00
TINTA PISO BRANCO 3,6ML	5	GL	R\$ 78,00	R\$ 390,00
RESINA INCOLOR 18	10	LT	#####	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>			R\$	7.490,00

RESPONSÁVEL

*Marcos Vinícius da Silva*  
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME  
CNPJ 15.251.430/0001-53  
RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO  
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 31/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de tintas e outros materiais específicos para pinturas de asfaltos e quadras poliesportivas do município de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 47.325,10 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3730	11.001.27.812.0011.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3890	12.001.06.182.0012.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira - PR, 31/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de tintas e outros materiais específicos para pinturas de asfaltos e quadras poliesportivas do município de Japira-PR.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 31/07/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 15 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de tintas e outros materiais específicos para pinturas de asfaltos e quadras poliesportivas do município de Japira-PR, conforme solicitação expedida pelo Sr. WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário de Segurança e trânsito e o Sr. Ademir da Silva, Secretário do Esporte mediante protocolo em 31/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SUBPROCURADOR JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**

Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

*É o parecer,*

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SUBPROCURADOR JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 JULHO de 2017.

**DO : PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: PREGOEIRO**

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de tintas e outros materiais específicos para pinturas de asfaltos e quadras poliesportivas do município de Japira-PR, conforme solicitação expedida pelo Sr. WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário de Segurança e trânsito e o Sr. ADEMIR DA SILVA, Secretário de Esporte, mediante protocolo em 31/07/2017.

Atenciosamente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Japira**  
**Solicitação 124/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equiplano

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **124** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** \_\_\_\_\_ **Emitido em** **31/07/2017** **Quantidade de itens** **7**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome** **Número**  
**32182-6** **WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS** **233/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome**  
**41** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSITO**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **Forma**  
**12** **Segurança e Trânsito** **CONFORME AQUISIÇÃO**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** **30 Dias**  
**SETOR DE COMPRAS**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE JAPIRA-PR.

**Justificativa:**  
 SENDO EM VISTA QUE A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS É DE EXTREMA IMPORTANCIA SE FAZ NECESSARIO A AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIARIA E TINTAS PISO.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 Esporte					
001 Esporte					
27.812.0011-2060	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03730	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
005638	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	UND	30,00	240,00	7.200,00
005639	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	UND	30,00	65,00	1.950,00
005640	RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	UND	20,00	325,67	6.513,40
005643	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS	UND	25,00	19,50	487,50
<b>Total da dotação</b>					<b>16.150,90</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
12 Segurança e Trânsito					
001 Segurança e Trânsito					
06.182.0012-2062	Manutenção da Secretaria de Segurança e Trânsito				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03890	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
005641	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA	UND	40,00	446,67	17.866,80
005642	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	UND	30,00	413,33	12.399,90
005643	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS	UND	25,00	19,50	487,50
005644	MICRO ESFERA EM PÓ	KG	30,00	14,00	420,00
<b>Total da dotação</b>					<b>31.174,20</b>

<b>TOTAL</b>					<b>47.325,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>47.325,10</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
11.001.27.812.0011.2060	16.150,90
Cod 03730 Fonte 00000 G.Fonte E	16.150,90
12.001.06.182.0012.2062	31.174,20
Cod 03890 Fonte 00000 G.Fonte E	31.174,20



Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 234/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	4.5.5638	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	240,00	7.200,00
0002	4.5.5639	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	65,00	1.950,00
0003	4.5.5640	RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	20,00	UND	325,67	6.513,40
0004	4.5.5641	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA	40,00	UND	446,67	17.866,80
0005	4.5.5642	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	30,00	UND	413,33	12.399,90
0006	4.5.5643	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS	50,00	UND	19,50	975,00
0007	4.5.5644	MICRO ESFERA EM PÓ	30,00	KG	14,00	420,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						47.325,10
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						47.325,10



# Município de Japira

## Solicitação 124/2017

### Termo de Referência

233

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/07/2017	7
<b>124</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32182-6	WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
41	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSITO	CONFORME AQUISIÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
12	Segurança e Trânsito	CONFORME AQUISIÇÃO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SETOR DE COMPRAS		30 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE JAPIRA-PR.

**Justificativa:**

ENDO EM VISTA QUE A SEGURANÇA DOS MUNICIPES É DE EXTREMA IMPORTANCIA SE FAZ NECESSARIO A AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIARIA E TINTAS PISO.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005638	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	UND	30,00	240,00	7.200,00
005639	TINTA PISO 3.6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	UND	30,00	65,00	1.950,00
005640	RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	UND	20,00	325,67	6.513,40
005641	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA	UND	40,00	446,67	17.866,80
005642	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	UND	30,00	413,33	12.399,90
005643	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS	UND	50,00	19,50	975,00
005644	MICRO ESFERA EM PÓ	KG	30,00	14,00	420,00
				<b>TOTAL</b>	<b>47.325,10</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.325,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, para Secretarias Municipais de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 10/08/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 31 de Julho de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Dirceu Galvão dos Santos**  
**Pregoeiro**



**Ivaté****REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 29/2017**

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado: **OBJETO:** Aquisição de caixas térmicas e caixas plásticas para atender as necessidades das secretarias de saúde e da educação do município de Ivaté conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste edital. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/10/2017, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 24 (Vinte e quatro) horas, a partir da requisição do município. Os pedidos serão realizados **IMEDIATAMENTE**, após a assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, da microrregião de Umuarama - Pr., nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do tribunal pleno do TCE-PR. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>). Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site: <http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao>

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
- **CRENCIAMENTO:** 16 de Agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16 de Agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de Julho de 2017.

Univaldo Campaner  
Prefeito

69562/2017

**Jaguariaíva**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Onde se lê "dia 09 de agosto de 2017 às 14:00 horas."  
"Leia-se: "10 de agosto de 2017 às 14:00 horas."

Jaguariaíva, 31 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

69655/2017

**Janiópolis****Súmula de Pedido de Regularização de Licença Ambiental Simplificada**

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que irá requerer ao IAP, Regularização de Licença Ambiental Simplificada e Ampliação para Cemitério Municipal. End. Rua Marechal Deodoro, Rod. Januário Chiulli, 257-411, Vila São João nº 2516, Janiópolis - PR, em 27/07/2017.

69004/2017

**Japira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 10/08/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).  
Japira- PR, 31 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

69919/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, para Secretarias Municipais de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 10/08/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 31 de Julho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

69985/2017

**Juranda****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 78.196.755/0001-09****Termo Comunicado de Ratificação  
Edital Tomada de Preços nº 008/2017**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua C.P.L., vem informar a ratificação do presente edital de licitação:

**ONDE SE LÊ:**

Item 07 (preâmbulo) A proposta (envelope) nº 02, cujo prazo de validade é fixado pela administração em, no mínimo 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada preferencialmente datilografada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinadas pelo representante legal da empresa, deverá conter:

Item 11 - § 1º. o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado à partir do décimo dia útil da data de sua assinatura, § 2º O prazo de execução é de no mínimo 06 (seis) meses, consecutivos, contados à partir devida assinatura do contrato.

**LEI-SE**

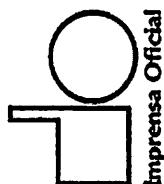
Item 07 (preâmbulo) A proposta (envelope) nº 02, cujo prazo de validade é fixado pela administração em, no mínimo 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada preferencialmente datilografada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinadas pelo representante legal da empresa, deverá conter:

Item 11 - § 1º. o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado à partir do décimo dia útil da data de sua assinatura, § 2º O prazo de execução é de no mínimo 90 (noventa) dias, consecutivos, contados à partir devida assinatura do contrato.

E considerando que tais modificações não vem afetar a formulação das propostas. Fica mantida a data de abertura do presente Certame Licitatório, conforme já previsto nas publicações anteriormente informada. Ou seja: **Dia 09/08/2017 às 09:00/horas.**

Juranda, 31 de Julho de 2017.  
Antonio França de Oliveira  
Presidente da C.P.L.  
Município de Juranda-Pr.

70026/2017



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **69985/2017**

Título AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 49-2017

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira


Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

E-mail licitacao@japira.pr.gov.br


Enviada em 31/07/2017 14:40

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Japira

◆ Aviso - CIS

 Aviso Pregão Presencial 49-2017 Dioe.rtf  
104,82 KB

## Data de publicação

 01/08/2017 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



# Governo libera 25 milhões para 52 municípios paranaenses

AEN

O governo do Estado liberou R\$ 25 milhões em financiamentos e convênios para 52 municípios paranaenses. A autorização foi assinada pelo governador Beto Richa, nesta segunda-feira (31), no Palácio Iguçu, em Curitiba. Os recursos serão destinados para obras de pavimentação, compras de maquinários agrícolas e em construção de mini-arenas esportivas.

O governador ressaltou a saúde financeira do Estado, conquistada pelo ajuste fiscal que propôs medidas de contenção de gastos e despesas e que permitiu a ampliação dos investimentos do Estado nos municípios paranaenses. "Saneamos as finanças públicas e equilibramos as contas do Estado com uma gestão austera de planejamento e resultados positivos que garantem desenvol-

vimento vigoroso e sustentável e qualidade de vida a toda população", disse.

Richa afirmou também que o Estado está cumprindo um orçamento de investimentos recorde, de cerca de R\$ 8 bilhões. "Todos os indicadores são motivos de muito orgulho, porque mostram que nossas atitudes foram bem-sucedidas", falou.

**CONVÊNIOS** - Do total dos recursos liberados nesta segunda-feira, R\$ 10,5 milhões são convênios assinados por 45 municípios pelo Programa de Apoio aos Municípios (PAM) através das secretarias de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Turismo com recursos a fundo perdido ou seja, o município não precisa devolver ao Estado.

Os demais R\$ 8,6 milhões foram destinados para sete municípios pelo Sistema de Financiamento dos Municípios (SFM),

através do Fomento Paraná, para recape asfáltico, pavimentação e compra de equipamentos rodoviários.

O chefe da Casa Civil Valdir Rossoni explicou que os projetos que renderam os convênios, assinados nesta segunda-feira, já foram encaminhados e aprovados pelas secretarias. "Estamos estabelecendo parceria com todos os municípios do Paraná", disse.

De acordo com o chefe da Casa Civil, o governo do Estado estabeleceu, além dos critérios fiscais e legais, critérios de transparência para a liberação dos recursos. "Orientamos que os prefeitos discutissem com a população o melhor uso dos recursos, através de audiência pública e ajustes nas contas públicas", falou. Os critérios foram cumpridos por todos os municípios.

EM SEIS ANOS- Desde 2011, o Governo do Paraná disponi-

bilizou mais de R\$ 1 bilhão às prefeituras por meio do SFM. Só em 2016, foram R\$ 357 milhões para melhorias como pavimentação de vias, construção de barragens industriais, escolas, creches, gestão de resíduos sólidos.

**PRESENCAS** - Acompanhar as assinaturas dos secretários de estado da Agricultura e Abastecimento, Norberto Anacleto Ortigara; do Esporte e Turismo, Douglas Fabrício; o diretor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega; o presidente da Assembleia Legislativa, Ademar Traiano e os deputados estaduais Alexandre Curi, Alexandre Guimarães, Andre Bueno, Francisco Bühner, Guto Silva, Hussein Bakri, Jonas Guimarães, Luiz Carlos Martins, Marcio Nunes, Marcio Pauliki, Paulo Litro, Schiavinato, Stephanes Junior e Wilmar Reichembach.



## Prefeito Amin Hannouche alerta: última semana para o recadastramento eleitoral e Biométrico

Assessoria

O prefeito Amin Hannouche alertou neste início de semana que o prazo para o recadastramento eleitoral e biométrico na Comarca de Cornélio Procopio termina na próxima sexta-feira, dia 4. Segundo o prefeito, o eleitor que não renovar o título de eleitor poderá sofrer algumas sanções por parte da Justiça Eleitoral. Ele explicou que o título de eleitor é um documento obrigatório e precisa ser renovado por todos os copropensos acima de 18 anos.

De acordo com o prefeito, o Cartório Eleitoral está atendendo todos os eleitores até às 19 horas sem interrupção para o almoço. As pessoas devem procurar o Cartório Eleitoral com todos os documentos pessoais necessários para a identificação, Matrícula de Trabalho, Comprovante de residência (Título de Aguardante de Telefone) e o Título Anterior de eleitor. A renovação será gratuita. O prefeito alertou que quem não fizer o recadastramento poderá ter seu Cadastro Pessoa Física, o CPF também cancelado pela Receita

Federal e não poderá prestar concursos públicos, contrair empréstimos em instituições financeiras oficiais, não poderá retirar o passaporte e não poderá votar nas eleições do ano que vem. "Nós reiteramos nesta semana a toda a população copropense que ainda não renovou o título de eleitor que procure o Cartório Eleitoral, na rua dos Expedicionários, ao lado da UTFPR, nosso antigo Cefet com os documentos necessários e façam valer seu direito de Cidadão comprometido com sua cidade", explicou o prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone: (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM**, para fins de transporte de pessoal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 10/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 31 de Julho de 2017.

**Walmir Wellington da Silva** - Dirceu Galvão dos Santos  
Prefeito Municipal - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone: (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, para Secretarias Municipais de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 10/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 31 de Julho de 2017.

**Walmir Wellington da Silva** - Dirceu Galvão dos Santos  
Prefeito Municipal - Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará realizar às **14h00min do dia 10/08/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13h30min do dia 10/08/2017.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 13h50min do dia 10/08/2017.**

**DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 10/08/2017.**

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Cópia autenticada ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1.A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.01.2.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.01.2.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

04.01.2.4.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.01.2.5. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04.01.2.5.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.5.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS** para uso nas Secretarias do Município de Japira, a serem adquiridos durante o exercício de 2017 e 2018, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

**03.02.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 47.325,10 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos);**

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 04.01.

#### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3730	11.001.27.812.0011.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3890	12.001.06.182.0012.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no site [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **13h30min** do dia **10/08/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ  
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.03. O arquivo de proposta estará junto com o Edital no site da Prefeitura Municipal de Japira ([www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)) Licitação;
- 07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.05.2. Conter a marca que bem identifiquem os itens cotados;
- 07.05.3. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.05.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.06. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;
- 07.06.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.06.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.06.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 07.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ  
DATA/HORÁRIO

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- 08.01.01.4. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

- 08.01.01.4.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante, deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as declarações constantes dos anexos do presente edital, com exceção da proposta de preços que esta deverá ser apresentada assinada contendo o carimbo com o CNPJ da empresa;

- 08.01.01.5. Os documentos relacionados no subitem 08.01.01, que tiverem sido apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

### 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.02.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

## **08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.2.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.04.1.** Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 049/2017-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

**08.05.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;**

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

**09.03.04.** Com preços manifestadamente inexequíveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será constada na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.01.** A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma parcelada, durante o exercício de 2017 e 2018, no prazo de 24 (vinte e quatro) hs, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

**11.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

**11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

**11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

**11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância aplicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

**11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

## **12. DO CONTRATO**

**12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

**12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93;

**12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será durante 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.01. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, forma parcelada, durante o exercício de 2017 e 2018, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, em mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato de pagamento, a contratante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 15. DO PAGAMENTO

- 12.01.** O pagamento será efetuado pela empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 12.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 12.03.** Caso ocorra a qualquer tempo a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

### 17.01.01. Advertência;

- 17.01.02.** Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu máximo valor mensal permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único.** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

- 17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este não prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

- 18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.

- 18.02.** Devassar o sigilo de qualquer informação apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-la; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")*.

- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem, qualquer que seja, incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência. "Art. 95 Lei 8.666/93")*.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA RESCISÃO**
- 20.01. O instrumento contratado firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com os Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA ANULAÇÃO E RESCISÃO**
- 20.01. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal fato, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
21. **DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**
- 21.01. As normas disciplinadas nesta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade e segurança para as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a economia da licitação;
- 21.02. É facultado ao (A) interessado (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que não tenham sido apresentados originalmente na proposta;
- 21.03. A apresentação da Proposta Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, incluindo as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e as Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05. É vedada a subcontratação parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.06. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.
22. **CASOS OMISSOS**
- 22.01. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos do direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
23. **ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 23.01. Integram o presente Edital Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PRESENCIAL;
  3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
  4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
  5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
  7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
  8. ANEXO VIII – PROPOSTA PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 31 de Julho de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro

Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 234/2017						
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote :</b>	<b>Lote 001</b>					
1	4.5.5638	TINTA BRANCA 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	240,00	7.200,00
2	4.5.5639	TINTA AMARELA 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	65,00	1.950,00
3	4.5.5640	RESISTENTE A LOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	20,00	UND	325,67	6.513,40
4	4.5.5641	TINTA DE MARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA	40,00	UND	446,67	17.866,80
5	4.5.5642	TINTA DE MARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	30,00	UND	413,33	12.399,90
6	4.5.5643	ROLÃO DE 15CM - P/ PINTURA EM RUAS E CALÇADAS	50,00	UND	19,50	975,00
7	4.5.5644	MICROABRASIVO EM PÓ	30,00	KG	14,00	420,00
					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>47.325,10</b>
					<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>	<b>47.325,10</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)



Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_Local\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.**

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, destinados às secretarias do Município de Japira/PR, a serem adquiridos durante o exercício de 2017 e 2018, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001 os Itens \_\_\_\_, \_\_\_\_, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001 e aos Itens \_\_\_\_, \_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma parcelada, durante o exercício de 2017 e 2018, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

a) Entregar os materiais após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2017 e 2018, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 14h00min do dia 10/08/2017 **SERÁ PRORROGADA PARA O DIA 22/08/2017 AS 14h00min**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 08 de Agosto de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Dirceu Galvão dos Santos**  
**Pregoeiro**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 04/2017**

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Contrato de Consórcio Público e demais atos legais, estatutários e regimentais, pela presente:

**Considerando** o disposto nas Portarias nº 01 e 02/2017 que autorizou concurso público e processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal necessário ao funcionamento do Consórcio e implementação do programa Pró-rural;

**Considerando** as decisões cautelares contidas no bojo dos processos nº 469805/2017 e 469856/2017 do Tribunal de Contas do Estado, consubstanciadas nos despachos 1017/17 e 735/17 e o relatório apontado nos termos das Instruções nº 6478/17 e 6509/17 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal-COFAP do Tribunal de Contas do Estado;

**Considerando** o que foi deliberado pela Assembleia Geral do Consórcio em reunião do dia 02/08/2017;

**Considerando** que o Consórcio é formado pela união dos Municípios que o integram, e que deve observância à legalidade;

**Considerando** vício de legalidade na criação do quadro de pessoal do Consórcio e na criação e fixação de vencimentos de empregos temporários, em ofensa ao artigo 4º, IX, da Lei nº 11.107/2005;

**Considerando** que existe um poder-dever dos entes públicos de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes ou inoportunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – ANULAR, desde o início, o Concurso Público para contratação de Assessor Jurídico e Contador, bem como o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motoristas, Operadores de Máquinas e Técnico Agrícola, regidos pelos Editais 01/2017 e 02/2017.

**Art. 2º** – Ficam REVOGADAS as Portarias nº 01/2017 e 02/2017 que nomeou a Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único – Fica dissolvida a Comissão Organizadora nomeada nos termos das portarias revogadas conforme *caput* do presente artigo.

**Art. 3º** – Os candidatos que se inscreveram no Concurso Público para cargos de Assessor Jurídico e Contador, bem como os candidatos que se inscreveram para o PSS de Motoristas, Operadores de Máquinas e Técnico Agrícola, terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para requerer a devolução de valores pagos a título de taxa de inscrição.

§ 1º – O requerimento será processado perante a Procuradoria do Município de São José da Boa Vista, conforme o modelo divulgado pelo Consórcio, devendo ser assinado pelo interessado no ato de sua apresentação, onde informará dados bancários para transferência eletrônica do valor devido a título de restituição, exclusivamente em conta de sua titularidade.

§ 2º – O Candidato que não possuir conta de sua titularidade poderá requerer a devolução mediante cheque nominativo.

§ 3º – O requerimento também poderá ser enviado por correio, neste caso com fita reconhecida, e dirigido à Procuradoria do Município de São José da Boa Vista, Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, centro, São José da Boa Vista-PR CEP 84980-000.

**Art. 4º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**  
Presidente do Consórcio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 053/2017

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, e não ocasionar a paralisação dos serviços públicos prestados à população, por um período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 126/2017 – Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 26.967,75 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), Contrato: 127/2017 – Contratada: CIRURGICA PARANA- DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, E EXPORTADORA, CNPJ/MF 05.746.444/0001-94, no valor de R\$ 16.336,91 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), Contrato nº 128/2017 – Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 01.328.535/0001-59, no valor de R\$ 44.344,44 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Contrato: 129/2017 – Contratada: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ/MF 00.656.468/0001-39, no valor de R\$ 13.763,50 (Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), Contrato nº 130/2017 – Contratada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ/MF 84.972.926/0001-39, no valor de R\$ 5.461,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), Contrato: 131/2017 – Contratada: MARINGA HOSPITALAR DIST.DE MEDICAMENTOS E CORRELATO LTDA, CNPJ/MF 07.396.733/0001-36, no valor de R\$ 13.628,80 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), Contrato nº 132/2017 – Contratada: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF 73.318.693/0001-39, no valor de R\$ 23.509,50 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 12 Meses. Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Com base nas informações constantes do Processo nº 057/2017, referente ao Pregão Presencial nº 053/2017, para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, e não ocasionar a paralisação dos serviços públicos prestados à população, por um período de 12 (doze) meses, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, vencedora de 50 itens, no valor de R\$ 26.967,75 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), empresa: CIRURGICA PARANA-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, E EXPORTADORA, CNPJ/MF 05.746.444/0001-94, vencedora de 15 itens, no valor de R\$ 16.336,91 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 01.328.535/0001-59, vencedora de 41 itens, no valor de R\$ 44.344,44 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), empresa: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ/MF 00.656.468/0001-39, vencedora de 09 itens, no valor de R\$ 13.763,50 (Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), empresa: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ/MF 84.972.926/0001-39, vencedora de 04 itens, no valor de R\$ 5.461,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), empresa: MARINGA HOSPITALAR DIST.DE MEDICAMENTOS E CORRELATO LTDA, CNPJ/MF 07.396.733/0001-36, vencedora de 29 itens, no valor de R\$ 13.628,80 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), empresa: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF 73.318.693/0001-39, vencedora de 23 itens, no valor de R\$ 23.509,50 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 106/2017

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2015, Homologado através da Portaria 047/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 09/08/2017, a candidata abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 007/2015 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	RG	CARGO
Silmara Cristina Correa Santos	6.589.636-2	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 007/2015.

Art. 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 14h00min do dia 10/08/2017 SERÁ **PRORROGADA PARA O DIA 22/08/2017 AS 14h00min**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 08 de Agosto de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal

**Dirceu Galvão dos Santos**  
Pregoeiro



**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 17.789.664/0001-84**

---

**CLEBER ANDRÉ ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada " **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** - Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Ingressa na sociedade **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, brasileira, casada em regime de separação bens, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966  
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157550966. NIRE: 41207565370.  
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**



**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 17.789.664/0001-84**

86.300-000, portadora da CNH/PR 03376418426, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada a direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Parágrafo Único:-** Declara ainda a sócia ingressante não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, integralizadas no valor de R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), cede e transfere neste ato 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a sócia MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, dá a sócia cessionária, plena, geral e irrestrita quitação da cessão das quotas ora efetuadas, bem como, paga e satisfeitos de seus haveres na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (Hum real), fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademair Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.  
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157550966. NIRE: 41207565370.  
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 17.789.664/0001-84**

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** - Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, brasileira, casada em regime de separação bens, empresária, , residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP.86.300-000, portador da CNH/PR 03376418426 expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, **RESOLVEM**, consolidar o seu contrato social, regido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966  
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR157550966. NIRE: 41207565370.  
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**



**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 17.789.664/0001-84**

pela Lei 10.406/2002, Lei 12.441/2011 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade tem o nome empresarial " **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** " tendo como sede e foro a cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade tem como objetivo social indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

**CLÁUSULA QUARTA:** - O capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.  
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157550966. NIRE: 41207565370.  
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**

**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 17.789.664/0001-84**

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerência da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-la e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, sem a observância da proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo os sócios optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Parágrafo Primeiro:-** Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo tais antecipações qualquer tipo de remuneração decorrente de trabalhos prestados ou a serem prestados pela sociedade.

**Parágrafo Segundo:-** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.  
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157550966. NIRE: 41207565370.  
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONFERE**



**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 17.789.664/0001-84**

**CLÁUSULA NONA:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966  
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR157550966. NIRE: 41207565370.  
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**



**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 17.789.664/0001-84**

Santa Mariana, 07 de Dezembro de 2015.



\_\_\_\_\_  
CLEBER ANDRÉ ZACHEU

\_\_\_\_\_  
ADEMAR ZACHEU

\_\_\_\_\_  
MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Marcelo Mazzia  
RG. 4.275.227-4/SSP-PR  
CPF. 566.018.329-87

\_\_\_\_\_  
Edson Lacerda Fonseca  
RG. 4.972.147-1/SSP-PR  
CPF. 818.238.869-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

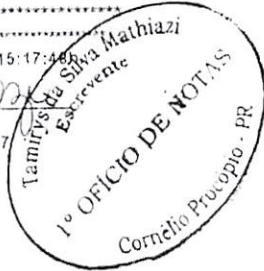
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.  
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157550966. NIRE: 41207565370.  
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A  
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por  
 ADEMAR ZACHEU

SELO pMDxc 9oirr Vm7AG Q35HD nDJS  
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:17:48h  
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente  
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A  
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por  
 CLEBER ANDRÉ ZACHEU

SELO IMDCxc 9obr MHVAG OHJHD nDJS  
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:51:57h  
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente  
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de MILENA FANTIN  
 COLOGNESI ZACHEU

SELO UMDxc 9okir yNzAG Q3hHD nDJS  
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:53:09h  
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente  
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



**CONFERE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.  
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157550966. NIRE: 41207565370.  
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 06/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/09/2016 às 17:48:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b0cc84c181153d0eb3d993d4507ca6a98b78cf44f8f678844790d8ffc6  
b39cc5e8a5161de49c943dd66591511207f503ce85ec50f65c9236a1f15fa8fb239de

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

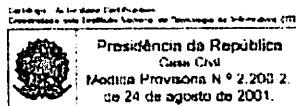
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/09/2017 às 15:47:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 590141

Código de Controle da Autenticação:

**53061909161516510015-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0756537-0	17.789.664/0001-84	18/03/2013	18/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LIBERATO SPAGOLA, 1100, CENTRO, SANTA MARIANA, PR, 86.350-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, TEXTURAS, GRAFIATOS E TINTAS À BASE DE ÁGUA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA, ARTESANATO, AVIAMENTOS, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS, COLCHOARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO E EQUIPAMENTOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (RS)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADEMAR ZACHEU 207.098.709-49	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU 038.462.729-30	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/01/2016	Número: 20157550966	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2017

17/483643-0  
\* 1748364

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CONFERE**

*Libertad Bogus*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**CLEBER ANDRE ZACHEU**

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 8386781-7 SESP PR

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 041.893.349-95      30/03/1983

**FILIAÇÃO**  
**ADEMAR ZACHEU**  
**MARIA DE LOURDES**  
**FRUZZO ZACHEU**

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      T.O.

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 01932349978      21/06/2018      17/08/2001

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 LOCAL: **CORNELIO PROCOPIO, PR**      DATA EMISSÃO: **24/06/2013**

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 [Assinatura]      05863717645  
 PR905903106

**D. TRAN. PR (PARANA)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 775638775

PROIBIDO PLASTIFICAR 775638775

**CONFERE**

[Assinatura]

[Assinatura]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**      1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 53061909161516350125-1; Data: 19/09/2016 15:16:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADZ13070-CMW8;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Magda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/09/2016 às 17:49:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b0cc84c181153d0eb3d993d4507ca6a0e5171d08cce54fb5481842a1  
84d5d5b5e8a5161de49c943d66591511207f504a5b9100adae83196645d9fa6f5ed122

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

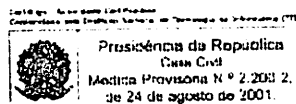
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/09/2017 às 15:47:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 590140

Código de Controle da Autenticação:

**53061909161516350125-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



# PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES

**OUTORGANTE:** A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.789.664/0001-84, com sede à Rua Liberato Spagolla, 1100 Santa Mariana-PR, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente Sra. Milena Fantin Colognesi Zacheu, portadora da cédula de identidade RG nº 8.105.171-2, CPF: 038.462.729-30, detentora de amplos poderes para outorgar o presente Mandato.

**OUTORGADO:** CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.386.781-7, CPF: 041.893.349-95, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Machado, 810 na cidade de Santa Mariana (PR).

**OBJETO:** REPRESENTAR a OUTORGANTE e em seu nome praticar todos os atos cabíveis e permitidos pela legislação aplicável, em quaisquer das fases e modalidades de processos licitatórios, cujo objeto seja pertinente ao seu ramo de atividade instaurados por Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer das esferas de Governo no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

**PODERES:** Gerais e expressos para se manifestar pela empresa OUTORGANTE nos procedimentos licitatórios de seu interesse, realizar o seu credenciamento, retirar editais, apresentar e assinar documentos e propostas, formular lances verbais em Pregões, participar de todas as sessões públicas inerentes ao certame, assinar as respectivas Atas, examinar documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos ou renunciar à prerrogativa de interpô-los, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do OBJETO do presente Mandato.

**VIGÊNCIA:** A presente Procuração tem validade por prazo indeterminado, sendo vedado o seu substabelecimento com ou sem reserva de poderes.

Santa Mariana (PR), 24 de Janeiro de 2017.

  
ST. MARIANA - PR

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
Milena Fantin Colognesi Zacheu  
CPF: 038.462.729-30


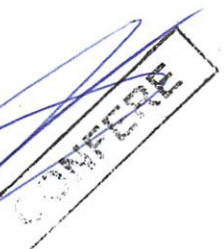

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

- Rua Alberto Spagolla 185 - Santa Mariana - Paraná -  
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - Email: louresobrinho@hotmail.com  
Selo Digital: G1426.gxdZz.h4Ly8 Controle: FywhY.FpRS  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU (11342), Dou fé  
Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21/73) / Selo Funarpen R\$0,75 / Funrejus R\$0,99  
SANTA MARIANA-PR, 24 de Janeiro de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Thaísia Rodrigues dos Prazeres  
Escrivente Autorizada

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS R. Moreira Lima 1200 - Itaipava - Curitiba - PR - CEP: 81531-000 - Fone: (41) 3341-4444	<b>Autenticação Digital</b> De acordo com as informações constantes no documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé. Data da Escritura: 27/12/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente.
<b>Cód. Autenticação:</b> 53062501171453460781-1; Data: 25/10/2017 14:53:39	<b>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEP02848-V3LL;</b> Valor Total em R\$: _____ Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Bel. Valfre de Miranda Cavalcanti Titular	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 15:50:33 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176c63e196b02aba612b8702d14fe8dffdb45e8a5161de49c943dd66591511207f50ab0b6d81e6f2c166e2bc38ada004b30e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

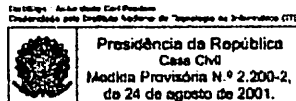
**Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2018 às 01:41:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 642249

Código de Controle da Autenticação:

**53062501171453460781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ, IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43) 3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber\_a\_z@hotmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná  
Ref.: Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Santa Mariana, 22 de Agosto de 2017.



17.789.664/0001-84  
A. C. A.  
Empreendimentos - ME  
Rua Liberato Spagola, nº 1 10C  
Centro - CEP 86.350-000  
Santa Mariana - Paraná

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30  
Representante Legal

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

- Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Paraná -  
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - Email: louresobrinho@hotmail.com  
Selo Digital: puox6.g0CBQ.z8gy0, Controle: Fa6hy.FpRS  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU (1/1342). Dou fé.

Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99  
SANTA MARIANA-PR, 22 de agosto de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Thalitta Rodrigues dos Prazeres  
(Escrivente Autorizada)

**CONFERE**



**E. C. DE MORAIS - EIRELI  
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ERICA CRISTINA DE MORAIS, brasileira, solteira, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascida aos 21 de Agosto de 1985, Empresária, inscrita no CPF MF sob nº 068.328.979-95 e portadora Cédula de Identidade CIVIL RG nº 9.728.914-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Geraldo Vieira, 124, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, **RESOLVE** constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) de natureza empresária, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de E. C. DE MORAIS - EIRELI, e terá sede e domicílio na Rua Geraldo Vieira, 124-B, Fundos, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário:

Sócio	nº de quotas	(%)	R\$
ERICA CRISTINA DE MORAIS	78.800	100,00	R\$78.800,00
TOTAL	78.800	100,00	R\$78.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades na data do Registro de seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de seu domicílio, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular Erica Cristina de Moraes, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

CONFIRMAR

E. C. DE MORAIS - EIRELI  
CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ

interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONFERE**

*E. C. de Moraes*



**E. C. DE MORAIS - EIRELI  
CONTRATO SOCIAL**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalão (PR), 15 de abril de 2015.

*Erica Cristina de Moraes*  
**ERICA CRISTINA DE MORAIS**  
Titular da EIRELI

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2015  
SOB NÚMERO: 41600195035  
Protocolo: 15/257401-8, DE 20/04/2015

E. C. DE MORAIS - EIRELI

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Enziante Dionisio*  
Enziante Dionisio  
RG/10.290.845-0 / PR  
Agência Regional Jacarezinho - PR  
RE: ATORRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro  
CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

*Libertad Bogus*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22/03/17

**CONFERE**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89

ÉRICA CRISTINA DE MORAIS, brasileiro, solteira, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascida em 21 de Agosto de 1985. Empresária, inscrito no CPF MF sob nº 068.328.979-95 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 9.728.914-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Geraldo Vieira, 124, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, única sócia da empresa E. C DE MORAIS – EIRELI - ME, com sede e domicílio na Rua Geraldo Vieira, 124-B, centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000 com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600195035 em 29/04/2015, e inscrita no CNPJ MF sob nº 22.350.527/0001-89. RESOLVE alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a sede e domicílio da empresa para a Rua Geraldo Vieira, 124-A, Frente, Bairro Centro, Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações acima referidas, a sócia resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ÉRICA CRISTINA DE MORAIS, brasileiro, solteira, natural de Ibaiti, Estado do Paraná nascida em 21 de Agosto de 1985, Empresária, inscrito no CPF MF sob nº 068.328.979-95 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 9.728.914-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Geraldo Vieira, 124, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, RESOLVE consolidar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1º) A empresa gira sob o nome empresarial de E. C. DE MORAIS – EIRELI, e terá sede e domicílio na Rua Geraldo Vieira, 124-A, Frente, Bairro Centro, Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento  
SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 10:27 SOB Nº 20154377872.  
PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015. NIRE: 41600195035  
E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/08/2015

CONFERE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89

2º) O capital social será de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito e oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário:

Sócio	nº de quotas	(%)	R\$
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS	78.800	100,00	R\$78.800,00
TOTAL	78.800	100,00	R\$78.800,00

3º) O objeto social da EIRELI será: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

4º) A EIRELI iniciou suas atividades em data de 29 de Abril de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

5º) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

6º) A administração da EIRELI caberá ao Titular Érica Cristina de Moraes, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

7º) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Certifico que o Selo de  
Autenticidade de atos foi afixado  
na última folha do documento  
SERVIÇO DISTRITAL DE FIMMALÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 10:27 SOB Nº  
20154377872.  
PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015. NIRE: 416019503  
E. C. DE MORAIS - EIRELI -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/08/2015

**CONFERE**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89

9º) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

10º) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º) Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

12º) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º) Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalão (PR), 24 de Julho de 2015.

ERICA CRISTINA DE MORAIS

ÉERICA CRISTINA DE MORAIS  
Titular da EIRELI

Certifico que o Selo de  
Autenticidade de atas foi afixado  
na última folha do documento  
SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 10:27 SOB Nº  
20154377872.  
PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015. NIRE: 41680295635  
E. C. DE MORAIS - EIRELI -

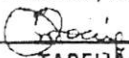
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/08/2015

3

CONFERE

Reconheço por VERDADEIRA a firma:  
**ÉRICA CRISTINA DE MORAIS**, do que dou  
 fé

Em test<sup>o</sup>  da Verdade  
 Pinhalão, 11 de 08 de 2015

  
 TABELIÃO

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° ix166.gJYOR.1h1HA Controle: 0pHAL.P3RS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

SERVICÓ DISTRIAL DE PINHALÃO  
 AUTENTICAÇÃO

Tabellonato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

Certifico que a presente fotocópia e reprodução  
 fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Pinhalão, 11 de 08 de 2015. PR.

FKZ77891



Josiani Valim Dimer Poli  
 Tabelião Oficial de Registro Civil  
 Rua Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
 CNPJ 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos - Centro  
 CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 22/08/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 10:27 SOB Nº  
 20154377872.  
 PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015 NIRE: 41600195035  
 E. C. DE MORAIS - EIRELI -

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 25/08/2015

**CONFERE**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.350.527/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/04/2015
NOME EMPRESARIAL <b>E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA NOVA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GERALDO VIEIRA</b>	NÚMERO <b>124</b>	COMPLEMENTO <b>A FRENTE</b>
CEP <b>84.925-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOPLAZZAPINHALAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3569-1366</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **09:39:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

**CONFERE**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0019503-5	22.350.527/0001-89	29/04/2015	15/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GERALDO VIEIRA, 124-A - FRENTE, CENTRO, PINHALÃO, PR, 84.925-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF ERICA CRISTINA DE MORAIS 068.328.979-95	Administrador Sim	Início do Mandato 15/04/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20154377872	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2017

17/487677-7

\*1748767

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro  
CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/08/17

CONFERE

*Libertad Bogus*





LIVRO N° 031-P

FOLHAS N° 157 e v°

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME PARA O SENHOR MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, COMO ABAIXO ESTÁ DECLARADO:**

Saibam os que este público Instrumento de Procuração, bastante virem, que, no ano de DOIS MIL E DEZESSEIS, aos ONZE dias do mês de MARÇO, do dito ano, nesta cidade de Pinhalão, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Ofício de Notas, Tabelionato Moreira, Situado à Rua: Geraldo Vieira, n° 192, centro, FONE FAX 43 3569 1324 CEP: 84.925-000, e-mail tabelionato-moreira@uol.com.br, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a firma E. C. DE MORAIS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20154377872 em data de 25/08/2015; inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.350.527/0001-89, e inscrição no CAD/ICMS n° 90693784-01 com Sede à Rua: Geraldo Vieira, 124, Centro, na cidade de Pinhalão-PR; neste ato Representada por sua proprietária senhora ERICA CRISTINA DE MORAIS, Brasileira, solteira, empresaria, portadora da CIRG n° 9.728.914-0 SSP-PR, e do CPF/MF n° 068.328.979-95, filha de , residente e domiciliada à Rua: Geraldo Vieira, n° 124 centro na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná; Pessoa Reconhecida como própria de mim Tabelião, através dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. Por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Comerciário, portador da CIRG n° 7.504.548-4 SSP/PR., e do CPF/MF n° 008.013.659-10, filho de Antonio Carlos de Oliveira e Leisa Maria de Carvalho Oliveira, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Vieira n° 122, centro, nesta cidade de Pinhalão-PR. A quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, para representá-la junto a todas e quaisquer repartições Públicas, Autárquicas, economia mista, de âmbito Federal, Estadual e Municipal, nas instituições Bancárias: BANCO DO BRASIL S/A, HSBC, BANCO ITAÚ S/A - SICREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA-PR, BRADESCO S/A, ou outras instituições financeiras onde a firma tenha ou venha a ter conta corrente, podendo dito procurador abrir e fechar conta corrente, fazer saques, depósitos, solicitar extratos, requisitar talões de cheques, assinar cheques, endossar, emitir, todos os cheques e documentos das contas acima mencionadas, cadastrar senhas, fazer empréstimos, assinar contratos, contratar profissionais Liberais, assinar todos e quaisquer documentos necessários para a compra e venda de Veículos, representá-la junto ao Detran/PR. ou Denatran, Junta Comercial do Paraná e outras Instituições mesmo aqui não mencionadas, EM ESPECIALMENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A. Agência de Ibaiti-PR. Nele podendo assinar ORÇAMENTO, EMITIR NOTA PROMISSÓRIA, ENDOSSAR NOTA PROMISSÓRIA, AVALIZAR NOTA PROMISSÓRIA, ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, ENDOSSAR TÍTULOS DE CRÉDITO, DESCONTAR TÍTULOS DE CRÉDITO, SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO PRONTO, AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIÇÕES DE EMPRESTIMOS E/OU FINANCIAMENTO, ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES, ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CRÉDITO DE IMPORTAÇÃO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, ASSINAR INSTRUMENTO COM AUTORIZAÇÃO DO CONS ADMIN/ASS GERAL, ASSINAR MENÇÃO ADICIONAL, ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE, EMITIR TITULO DE CRÉDITO RURAL, EMITIR TITULO DE CRÉDITO COMERCIAL, EMITIR TITULO DE CRÉDITO INDUSTRIAL, EMITIR TITULO DE CREDITO A IMPORTAÇÃO ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, ACEITAR AVALIAÇÕES, EMITIR NOTA PROMISSÓRIA, ENDOSSAR NOTA PROMISSÓRIA, AVALIZAR NOTA PROMISSÓRIA, DAR EM GARANTIA PENHOR CEDULAR DE BENS PERTENCENTES EMPRESA, DAR EM GARANTIA HIPOTECA DE BENS PERTENCENTES A EMPRESA, AVALIZAR, PRESTAR FIANÇA, ONERAR BENS, ALIENAR BENS, ONERAR BENS COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBL GERAL, ALIENAR BENS COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBL GERAL, RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E

CONFERE



NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS, VENDER OS BENS HIPOTECADOS E APENHADOS, REIVINDICAR DIREITOS, RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIA, PENSÕES, SALÁRIO E FAMÍLIA, CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET, ASSINAR APOLICE DE SEGURO, AUTORIZAR TRANSAÇÕES NO SITE AGRONEGOCIOS-E, AUTORIZAR TRANSAÇÕES NO BALCÃO DE COMERCIO EXTERIOR, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR ME, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES-POUPANÇA, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTRAS NO EXTERIOR, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. DE CRÉDITO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO, CONCEDER ABATIMENTOS, CAUCIONAR TITULOS, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, EFETUAR ACORDOS, AVALIZAR CHEQUES, EMITIR DUPLICATAS, ENDOSSAR DUPLICATAS, AVALIZAR DUPLICATAS, DESCONTAR DUPLICATAS, EMITIR LETRAS DE CAMBIO, ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO, AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO, ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMOS/FINANCIMENTO. Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER-PR; PODENDO TAMBÉM REPRESENTA-LA EM TODAS AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DESTE ESTADO, NELAS PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ASSINANDO TODO E QUAISQUER DOCUMENTOS NECESSÁRIOS; aceitar e avalizar letras de Câmbio, emitir e endossar Warrants, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, endossar, avalizar e aceitar duplicatas, podendo para tanto dito procurador representa-la também junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, INSS, e outros órgãos que forem necessários, enfim praticar todos os atos que coadunem com o cabal desempenho do presente Mandato dando tudo por bom firme e valioso. A pedido lavrei este Instrumento que lhes li, aceita e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o C.N. de 19.08.93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Perante mim Tabelião, que Digitei, conferi e assino (a) ERICA CRISTINA DE MORAIS. Nada mais, eu ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA, Tabelião, que Digitei, conferi, dou fé. e assino em público e raso. Custas 348,62 VRC (Valor Referencial de Custas), correspondente a R\$ 70,00 (Lavrado sob Minuta), Guia do Funrejus sob nº 24000000001376368-0 no valor de R\$ 17,50 recolhida nesta cidade; Pinhalão, 11 de MARÇO de 2016. Lavrado no Livro de Protocolo Geral sob nº 131/2016 \*\*\*\*\*

EM TESTO

DA VERDADE

ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA

Tabelião

REFETILIA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CNPJ 75.969.883/0001-52  
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro  
CER 84.920-000 - JAPIRA - PARANA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº CbefE.MQbRu.2Qwzx , Controle: 5Y8NP.M2A3p

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



22/08/17  
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍGONO DIREITO

*Manoel C. Carvalho Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.504.548-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1995

NOME  
MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA

PLACAO  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
LEISA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

NATALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/04/1981

UCC ORIGEM COMARCA= TOMAZINA/PR, PINHALÃO

C. NASC. 1426, LIVRO= 116, FOLHA= 18

CPF  
CURTISA - PR

*Renato Souza Lobo*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
Bel. Renato Souza Lobo

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo o caso previsto na legislação vigente.

*Manoel C. Carvalho Oliveira*

MANOEL DE CARVALHO OLIVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/09/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA

Nº de inscrição 008013659-10 Data de nascimento 14/04/81



*Renato Souza Lobo*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/03/17

*Manoel C. Carvalho Oliveira*

CONFERE



E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
CNPJ: 22.350.527/0001-89  
RUA: GERALDO VIEIRA 124 – CENTRO – PINHALAO - PR

DECLARAÇÃO

Japira, 22 de Agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 049/2017

E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.350.527/0001-89, sediada na rua Geraldo Vieira nº 124, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante presente edital.

Atenciosamente,

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANA



*Erica Cristina de Moraes*  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
RG 9.728.914-0

Selo nº THR92.jy.fFx.D2CRd, Controle: zwDsQ.FutzD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ERICA CRISTINA DE MORAIS. \*0004\* FCHI1R2N2-841253-81\*. Dou fé. Pinhalão-PR, 13 de agosto de 2017.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Bianca Ferráz de Faria Vanzelli Moreira-Escrivente

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO  
COMARCA DE TOMAZINA PARANA  
Josiani Valim Dimer Poli  
Tabeliã e Oficial de Registro Civil

R. Geraldo Vieira, n.º 70, Centro - Pinhalão  
Parana CEP 84.925-000 Tel. (41) 5255-1689

**CONFERE**

E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

CARTA-CREDENCIAL

Japira, 22 de Agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017 PMJ


Prezados Senhores,


Pela presente, credenciamos o Sr Manoel Carlos de Carvalho Oliveira, portador da cédula de identidade sob nº 7.504.548-4, e CPF: 008.013.659-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão publico.

Na qualidade de representante legal da empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.350.527/0001-89, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

  
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

  
MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA  
RG n.º 7.504.548-4

Selo nº HHR92.4yIVC.VfwzS, Controle: jxo4P.dRv  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ÉRICA CRISTINA DE MORAIS e MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA, \*0004\*  
FCh1R2N2-1449983-96 Doc. fe Pinhalão-PR, 18 de agosto de 2017.  
Em Teste da Verdade

Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira-Escrevente

DE PINHALÃO  
PARANÁ  
MUNICÍPIO DE TOMAZOPIRA  
Valim Dimer Poli  
Oficial de Registro Civil  
Geraldo Vieira, n.º 70, Centro, Pinhalão  
Paraná CEP 84.925-000 Tel (43) 3569 1294

  
**CONFERE**





**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

*[Handwritten signature]*  
**MAURI DONIZETE BARBOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1.554, Bairro Pacaembu, CEP: 85.816-350 portador do nº CPF 616.359.609-91 e da carteira de identidade civil RG 4.177.680-3 SESP PR, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Alba Vieira número 936, Núcleo Industrial II, Bairro CATARATAS, município CASCAVEL - PARANÁ, CEP 85.818-630 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.323.942/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07866540 em 23/05/2014 e última alteração registrada sob o nº 20164679561 em 17/08/2016, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR pela terceira vez seu contrato social constitutivo e posteriores alterações, através das cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS DA EMPRESA**

*[Handwritten signature]*  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **BRUNO LEONARDO BARBOSA**, brasileiro, EMPRESÁRIO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural do Estado do Paraná, data de nascimento 23/11/1985, CPF nº 047.341.079-63, documento de identidade RG nº 8.879.338-2, SESP, PR, com domicílio/residência a RUA RAFAEL PICOLI, nº 2675, APTO 22 - Bloco 02, bairro Centro, município CASCVEL, Estado do PARANÁ, CEP: 85.813-220.

*[Handwritten signature]*  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, EMPRESÁRIA, Casada pelo regime de Separação de Bens Obrigatório, data de nascimento 28/04/1973, CPF nº 855.788.949-68, documento de identidade RG nº 5.749.431-0, SESP, PR, com domicílio/residência na Rua SALGADO FILHO, Nº 2611, apto 206, bairro CENTRO, município CASCAVEL Estado do PARANÁ, CEP: 85.810-140.

*[Handwritten signature]*  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade **MAURI DONIZETE BARBOSA**, que possui subscritas 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que estão integralizadas em moeda corrente nacional 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), e o restante de 345.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165095080  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

(trezentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) a serem integralizadas até 31/12/2017 em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio retirante **MAURI DONIZETE BARBOSA**, vende e transfere para a sócia ingressante **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS** a quantia de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas recebendo por estas quotas a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que serão pagas até o dia 31/01/2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio retirante **MAURI DONIZETE BARBOSA**, vende e transfere para o sócio ingressante **BRUNO LEONARDO BARBOSA** a quantia de 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) a serem pagas da seguinte forma:

**Parágrafo Único:** O capital integralizado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) equivalente a 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, serão pagas pelo sócio ingressante **BRUNO LEONARDO BARBOSA** até o dia 31/01/2017, e a quantia de 345.000 (trezentas e quarenta e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) que serão integralizadas até o dia 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio retirante declara que de acordo com o pactuado acima, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

§ 1º: Com a presente alteração, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
BRUNO LEONARDO BARBOSA	85,00	425.000	425.000,00
KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS	15,00	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

§ 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **BRUNO LEONARDO BARBOSA** e **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, porém, obrigatoriamente em todos os documentos só poderão assinar em conjunto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração terão os administradores, direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

**Parágrafo Único:** Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas, deverá notificar por escrito através de correio por via AR ao Senhor **MAURI DONIZETE BARBOSA** discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**

**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social constitutivo e alterações, que não foram modificadas através do presente instrumento contratual.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**  
**“ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP”**  
**CNPJ/MF Nº 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**

**1. BRUNO LEONARDO BARBOSA**, brasileiro, EMPRESÁRIO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural do Estado do Paraná, data de nascimento 23/11/1985, CPF nº 047.341.079-63, documento de identidade RG nº 8.879.338-2, SESP, PR, com domicílio/residência a RUA RAFAEL PICOLI, nº 2675, APTO 22 – Bloco 02, bairro Centro, município CASCVEL, Estado do PARANÁ, CEP: 85.813-220 e

**2. KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, EMPRESÁRIA, Casada pelo regime de Separação de Bens Obrigatório, data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**



**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

de nascimento 28/04/1973, CPF nº 855.788.949-68, documento de identidade RG nº 5.749.431-0, SESP, PR, com domicílio/residência na Rua SALGADO FILHO, Nº 2611, apto 206, bairro CENTRO, município CASCAVEL Estado do PARANÁ, CEP: 85.810-140, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Alba Vieira número 936, Núcleo Industrial II, Bairro CATARATAS, município CASCAVEL - PARANÁ, CEP 85.818-630 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.323.942/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.07866540 em 23/05/2014 e última alteração registrada sob o nº 20164679561 em 17/08/2016, tendo como cláusulas normativas as seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social e empresarial **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na Rua Alba Vieira número 936, Núcleo Industrial II, Bairro CATARATAS, município CASCAVEL - PARANÁ, CEP 85.818-630.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTIOFUSCANTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO ÓPTICA.**

**DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social subscrito pelos sócios é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados, na forma infra disposta:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**



**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

§ 1º: A sócia **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, possui integralizada em moeda corrente nacional 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 2º: O sócio **BRUNO LEONARDO BARBOSA** possui integralizada em moeda corrente nacional 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A quantidade de 345.000 (trezentas e quarenta e cinco mil) quotas restantes, totalizando R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) será integralizada até 31/12/2020 em moeda corrente nacional.

§ 3º: O sócio retirante declara que de acordo com o pactuado acima, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

§ 4º: O capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
BRUNO LEONARDO BARBOSA	85,00	425.000	425.000,00
KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS	15,00	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

**POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE**

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou semestral desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

**ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **BRUNO LEONARDO BARBOSA** e **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080.  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**

**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, porém, obrigatoriamente em todos os documentos só poderão assinar em conjunto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração terão os administradores, direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

**Parágrafo Único:** Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30 (trinta) de maio (05) de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**



**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas, deverá notificar por escrito através de correio por via AR ao Senhor **MAURI DONIZETE BARBOSA** discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de CASCAVEL (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos resulta antes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080.  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

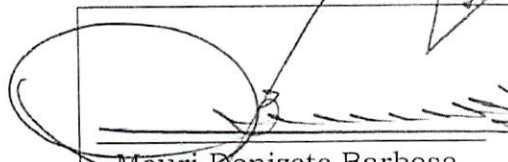
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

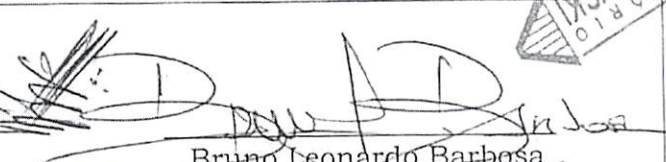
**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540**  
**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**


via, na presença das testemunhas infra nominadas e qualificadas, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cascavel/PR, 05 de setembro de 2016

**SÓCIOS**


  
Mauri Donizete Barbosa

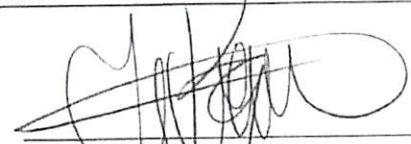
  
Bruno Leonardo Barbosa

  
Katia Silene Gonçalves dos Santos Campos

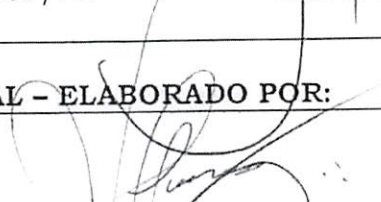
*Stamps: SESETE SANTOS, MARCEWSKI SCARTÓRIO*

**TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS**

  
José Milvo Pereira  
RG: 3.311.066-9 SESP/PR

  
Celia Regina Valentin Casagrande  
RG: 5.756.180-7 SESP/PR

**REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:**

  
Pedro José de Souza  
OAB/PR 46.860



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB Nº 20165096080.  
PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601921177. NIRE: 41207866540.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE**



Rua Souza Naves, 3445  
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
 (45) 3098-5733  
 CNPJ: 78.678.418/0001-56

**Tabellionato de Notas**

Selo Digital N° xvDnc.9mAqd.N.4og, Controle: FB01L.SfE0  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **BRUNO LEONARDO BARBOSA e KÁTIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS**, \*00571167488\*, D. U. T. V.  
 Cascavel-Paraná, **16 de setembro de 2016 / 08:46:39h**  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda Copata Ferreira de Moraes - Escrevente

ARCZEWSKI

**ESTEVEZ SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 859 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Maringá  
 21/09/2016

Selo Digital Sv8Y6.gXoHd.mJIMH, Controle: kCnaQ.9T1S  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MAURI DONIZETE BARBOSA (45572)**, \*0017794993\*. Dou fé. Cascavel/PR, 19 de setembro de 2016.  
 Em Teste da Verdade  
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:45 SOB N° 20165096080.  
 PROTOCOLO: 165096080 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601921177. NIRE: 41207866540.  
 ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONFERE**



COMPTON  
CORPORATION

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

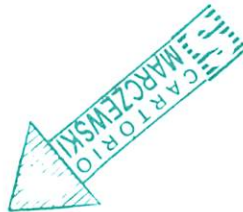
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná  
Ref.: Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. ANEXO III

**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP** com sede na cidade de CASCAVEL - PR, rua Alba Vieira nº 936 , núcleo industrial II, bairro Cataratas, inscrita no CNPJ / MF sob nº 20.323.942/0001-18, e-mail: [brunoleonardo@viafortetintas.ind.br](mailto:brunoleonardo@viafortetintas.ind.br)

Cascavel, 16 de Agosto de 2017.



  
**BRUNO LEONARDO BARBOSA**  
RG 8.879.338-2 SESP - PR  
CPF/MF nº: 047.341.079-63  
Sócio Administrador

**20.323.942/0001-18**  
**ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA.**  
FONE: (45) 3040-2228  
RUA ALBA VIEIRA: 936 NÚCLEO INDUSTRIAL CATAKATAS - CEP 85.818-630 Parana  
**CONFERE**

**Tabelionato de Notas**  
Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº HZMFm.Cz anx TTtw, Controle: 5Vsan.yUs8f  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconhecido por semelhança a firma de **BRUNO LEONARDO BARBOSA** \*0067\*74444\* Dou te  
Cascavel-Paraná, 17 de agosto de 2017 - 12:52:02h  
Em Teste da Verdade  
Fernando Lobato Ferreira de Moraes - Escrevente

**SMARCZEWSKI**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0786654-0	CNPJ 20.323.942/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2014	Data de Início de Atividade 30/05/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBA VIEIRA, 936-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTIOFUSCANTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO ÓPTICA.				
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS 855.788.949-68	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BRUNO LEONARDO BARBOSA 047.341.079-63	425.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 23/09/2016	Número: 20165096080	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

17/581342-6

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 175813426 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/08/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





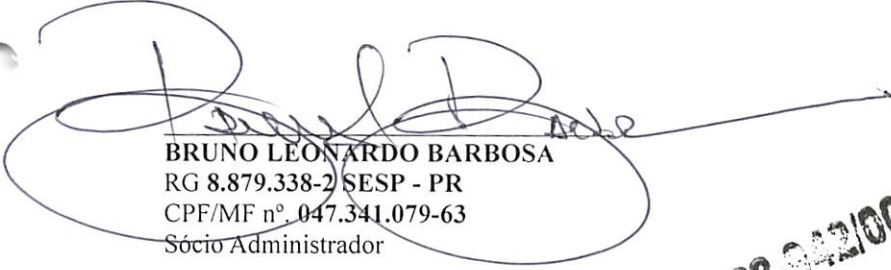
**ORBITAL**  
TINTAS E ADESIVOS

CNPJ: 20.323.942/0001-18

**ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP** com sede na cidade de CASCAVEL - PR, rua Alba Vieira nº 936 , núcleo industrial II, bairro Cataratas, inscrita no CNPJ / MF sob nº **20.323.942/0001-18**, e-mail: [brunoleonardo@viafortetintas.ind.br](mailto:brunoleonardo@viafortetintas.ind.br). Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ**, que estou sob o regime de microempresa ou **empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 16 de Agosto de 2017.

  
**BRUNO LEONARDO BARBOSA**  
RG 8.879.338-2 SESP - PR  
CPF/MF nº. 047.341.079-63  
Sócio Administrador

**20.323.942/0001-18**  
**ORBITAL TINTAS**  
**VIARIAS LTDA.**  
FONE: (45) 3040-2228  
RUA ALBA VIEIRA 936 NÚCLEO INDUSTRIAL  
CATARATAS - CEP 85.818-630  
Cascavel Paraná

  
**CONFERE**  


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**BRUNO LEONARDO BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**8879338-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**047.341.079-63 23/11/1985**

FILIAÇÃO  
**MAURI DONIZETE BARBOSA**  
**SOLANGE HELENA CORREA BARBOSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03941315530 14/09/2020 25/09/2006**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**CASCADEL, PR 14/09/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**JACQUES GRAAD** 65283811662 PR909579768

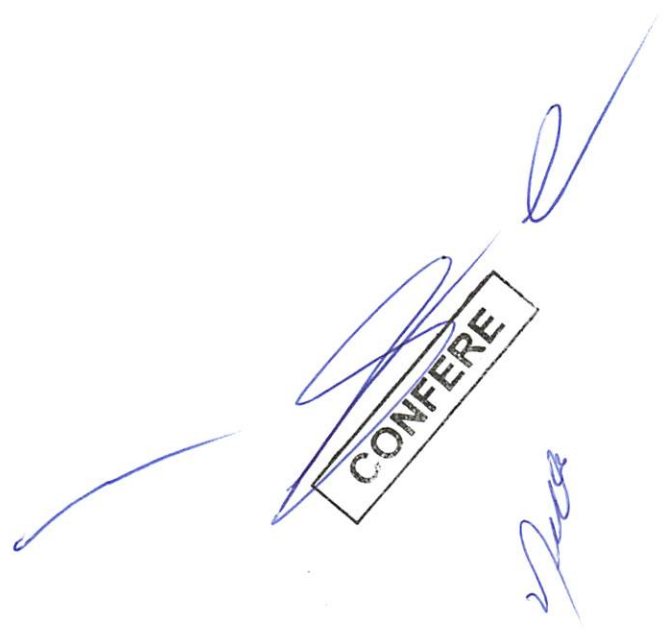
DE BRAS. PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1148582005


PROIBIDO PLAST

CARTÓRIO  
 MARCZEWSKI  
 Tel: (45) 3038-5733 - CASCADEL-PR  
 28 JUN 2017  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 Selos e rubricas de utilização, 2017  
 nesta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



**CONFERE**



*[Faint, illegible text]*

EM BRANCO

*[Faint, illegible text]*



Município de Japira  
Pregão Presencial 49/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone: 43 35691294

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9069378401

Contador: ESCRITORIO PLAZA

Telefone contador: 3569 1366

Representante: MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA

CPF: 008.013.659-10

RG: 75045484

Endereço representante: RUA GERALDO VIEIRA 122 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4374- - IBAITI - Ibaiti/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 05/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	240,00	CORAL	CORAL PISO	235,00	7.050,00
002	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	65,00	CORAL	CORAL PISO	60,00	1.800,00
003	RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	20,00	UND	325,67	HIDRONORTH	RESINORTH	320,00	6.400,00
004	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA	40,00	UND	446,67	MAZA	INDUSTRIAL VIARIA	440,00	17.600,00
005	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	30,00	UND	413,33	MAZA	INDUSTRIAL VIARIA	410,00	12.300,00
006	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS	50,00	UND	19,50	ATLAS	POLIETILENO	19,00	950,00
007	MICRO ESFERA EM PÓ	30,00	KG	14,00	MAZA	MICRO ESFERA	13,00	390,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.490,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.490,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME  
CNPJ: 22.350.527/0001-89

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 46.490,00(QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);


Condição de Pagamento: 30 DIAS.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada

Japira 22 de Agosto de 2017.

  
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89 FONE: (43) 3569 - 1294

RUA GERALDO VIEIRA, 124 – PINHALÃO - PARANA

CEP: 84925-000 / EMAIL: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PMJ

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/08/2017. 14:00 HRS



Município de Japira  
Pregão Presencial 49/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.789.664/0001-84 Fornecedor : A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME E-mail:  
 Endereço : RUA LIBERATO SPAGOLA 1100 - PQ IND LEVES - SANTA MARIANA/PR - CEP 86350-000 Telefone: Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:  
 Representante: MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU CPF: 038.462.729-30 RG: Telefone representante:  
 Endereço representante: RUA MANOEL DA SILVA MACHADO 810 - CENTRO - SANTA MARIANA/PR - CEP 86350-000  
 E-mail representante: TINTASTEXTIL.VENDAS@HOTMAIL.COM Data de abertura:  
 Banco: Agência: - - - / Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	240,00	Textil		239,50	7.185,00
002	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	30,00	UND	65,00	Textil		64,50	1.935,00
003	RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM	20,00	UND	325,67	Textil		325,00	6.500,00
004	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA	40,00	UND	446,67	Textil		446,00	17.840,00
005	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	30,00	UND	413,33	Textil		413,00	12.390,00
006	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS	50,00	UND	19,50	Candilã		19,40	970,00
007	MICRO ESFERA EM PÓ	30,00	KG	14,00			0,00	0,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>46.820,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>46.820,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 17.789.664/0001-84

**17.789.664/0001-84**  
**A. C. A.**  
**Empreendimentos - ME**  
Rua Liberato Spagola, nº 1 100  
Centro - CEP 86.350-000  
Santa Mariana - Paraná



## A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: LIBERATO SPAGOLA, 1100 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA – PR CEP: 86350-000 TEL: (43)3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber\_a\_z@hotmail.com

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a administração pública, assim não existem fatos que descumprem o dispositivo no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital;
- Declaramos que os produtos cotados atendem todas as especificações solicitadas no Edital;
- Declaramos que nos preços mantidos na proposta acima descrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação
- Declaramos que os preços cotados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta

**Validade da proposta:** até 12 (doze) meses da abertura das propostas.

**Prazo de entrega:** Conforme Edital.

**Local de Entrega:** Conforme Edital.

**Condições de pagamento:** De acordo com o edital e seus anexos.

**Dados para Pagamento:** AG:0224-0 C/C:35605-0 Banco do Brasil nº 001.

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato e Contato na Empresa**

**Representante Legal:** Milena Fantin Colognesi Zacheu

**RG:** 8.105.171-2 SSP-PR **CPF:** 038.462.729-30

**Endereço:** R. Manoel da Silva Machado, 810 Centro Santa Mariana-PR

**Telefone:** (43) 3531-3301 (43) 8433-3339

**Email:** tintastextil.vendas@outlook.com

Santa Mariana, 22 de Agosto de 2017.

17.789.664/0001-84  
A. C. A.  
Empreendimentos - ME  
Rua Liberato Spagola, nº 1100  
Centro - CEP 86.350-000  
Santa Mariana - Paraná

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA

Milena Fantin Colognesi Zacheu CPF: 038.462.729-30 RG: 8.105.171-2 SSP-PR  
Representante-Legal



**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633640-50

ENDEREÇO: R: LIBERATO SPAGOLA, 1100 PQ IND LEVES

SANTA MARIANA PR TELEFONE: (43) 3531-3301

E-MAIL: cleber\_a\_z@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ

DATA: 22/08/2017 HORÁRIO: 14:00HRS



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.323.942/0001-18 Fornecedor : ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Endereço : RUA ALBA VIEIRA 936 - CASCAVEL/PR - CEP 85818-630

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BRUNO LEONARDO BARBOSA

CPF: 047.341.079-63

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA RAFAEL PICOLLI 2675 - CASCAVEL/PR - CEP 85813-220

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA	40,00	UND	446,67	VIA FORTE		250,00	10.000,00
005	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	30,00	UND	413,33	VIA FORTE		260,00	7.800,00
007	MICRO ESFERA EM PÓ	30,00	KG	14,00	REFLETOLUX		12,00	360,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	18.160,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	18.160,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP  
CNPJ: 20.323.942/0001-18

20.323.942/0001-18  
ORBITAL TINTAS  
VIARIAS LTDA.

FONE:(45)3040-2228  
RUA ALBA VIEIRA:936 NÚCLEO INDUSTRIAL  
CATARATAS- CEP 85.818-630  
Paraná  
Cascavel

81-100058-13

DEPT. OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

SEARCHED  
SERIALIZED  
INDEXED  
FILED  
JAN 19 1964  
FBI - MEMPHIS

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP** com sede na cidade de CASCAVEL - PR, rua Alba Vieira nº 936 , núcleo industrial II, bairro Cataratas, inscrita no CNPJ / MF sob nº 20.323.942/0001-18, e-mail: [brunoleonardo@viafortetintas.ind.br](mailto:brunoleonardo@viafortetintas.ind.br)

À Comissão de Licitação  
Referente ao Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

Prezados Senhores:


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	40	UND	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA -PRIMEIRA LINHA	Via forte	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
2	30	UND	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA -PRIMEIRA LINHA.	Via forte	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
3	30	KG	MICRO ESFERA EM PÓ	Via forte	R\$ 12,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 18.160,00 ( Dezoito mil e cento e sessenta reais)</b>						

O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

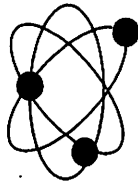
Cascavel, 16 de Agosto de 2017.

  
BRUNO LEONARDO BARBOSA  
RG 8.879.338-2 SESP - PR  
CPF/MF nº. 047.341.079-63  
Sócio Administrador

**20.323.942/0001-18**  
**ORBITAL TINTAS**  
**VIARIAS LTDA.**  
FONE: (45) 3040-2228  
RUA ALBA VIEIRA, 936 NÚCLEO INDUSTRIAL  
CATARATAS - CEP 85.818-630  
Paraná  
Cascavel







# ORBITAL

TINTAS E ADESIVOS

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA**

**EDITAL N.º 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL PMJ**

**REALIZAÇÃO:** Dia 22/08/2017 às 13:30 horas

**PROPONENTE:** ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** Rua Alba Vieira, 936.

Cataratas, Cascavel – PR, CEP: 85.818-630

**CNPJ:** 20.323.942/0001-18 **FONE:** (45) 3040-2228

**E-mail:** brunoleonardo@viafortetintas.ind.br

**ViaForte**  
TINTAS E ADESIVOS

Rua Alba  
CE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.350.527/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA NOVA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GERALDO VIEIRA</b>	NÚMERO <b>124</b>	COMPLEMENTO <b>A FRENTE</b>
CEP <b>84.925-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOPLAZZAPINHALAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3569-1366</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **08:06:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
CNPJ: **22.350.527/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:22:55 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **8FE8.A4C0.A75C.2943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 22350527/0001-89**Razão Social:** E C DE MORAIS EIRELI ME**Endereço:** RUA GERALDO VIEIRA / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2017 a 26/08/2017**Certificação Número:** 2017072808293444811559

Informação obtida em 09/08/2017, às 08:37:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016717710-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.350.527/0001-89**  
Nome: **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6839

**Certifico** que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais verifiquei que: **E. C. DE MOARAIIS – EIRELI - ME**, cadastrado sob o **CNPJ 22.350.527/0001-89**.





NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS**.

Validade: 30/11/2017

Pinhalão, 02 de agosto de 2017

  
Valdineia Teixeira de Oliveira  
Diretora de Cadastro e Tributação  
Portaria nº 69/2017  


\* Fica este município com reserva de direitos, ao apurar qualquer situação referente a este imóvel estar fazendo a notificação.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.350.527/0001-89  
Certidão nº: 126973290/2017  
Expedição: 04/04/2017, às 15:12:05  
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.350.527/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0019503-5	CNPJ 22.350.527/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2015	Data de Início de Atividade 15/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GERALDO VIEIRA, 124-A - FRENTE, CENTRO, PINHALÃO, PR, 84.925-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF ERICA CRISTINA DE MORAIS 068.328.979-95	Administrador Sim	Início do Mandato 15/04/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20154377872	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2017

17/487677-7

\*1748767

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.728.914 0 DATA DE EMISSÃO 02/12/2002

ERICA CRISTINA DE MORAIS

FILIAÇÃO CARLOS PIRES DE MORAIS  
VERA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS

NACIONALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 21/08/1985

DOC. ORIGEM COMARCA-IBAITI/PR, DA SEDE  
C.NASC 8303, LIVRO-A40, FOLHA-33Y

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Erica C. Morais  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ERICA CRISTINA DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9728914-0 SESP PR

CPF 069.328.979-95 DATA NASCIMENTO 21/08/1985

FILIAÇÃO CARLOS PIRES DE MORAIS  
VERA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS

PERÍODO 11/09/2017 CAT. HAB. 3

INSCRIÇÃO 04232813820 DATA EMISSÃO 19/11/2007

PROIBIDO PLASTIFICAR 649137235

LOCAL PINHALAO, PR DATA EMISSÃO 12/09/2012

10691315712  
PR904628275

DETRAN - PR (PARANÁ)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
 CNPJ 75.969.881/0001-52  
 Av Alexandre Leite dos Santos - Centro  
 CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

*[Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 CUMPRE COM O ORIGINAL  
 22/08/14

*[Signature]*  
*[Signature]*



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa E C DE MORAIS - EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.350.527/0001-89, com sede na RUA GERALDO VIEIRA, 124, Bairro CENTRO, PINHALÃO-PR, forneceu materiais de construção e tintas em geral para todos os departamentos desta municipalidade durante o período dos exercícios 2015 e 2016. Atestamos que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinhalão-PR, 18 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Vidal  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Estado do Paraná

Luiz Carlos Vidal  
DEPTO. COMPRAS  
P. M. PINHALÃO



## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 54 (cinquenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 054 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
 Endereço: **R GERALDO VIEIRA, 124 - B FRENTE**  
 Município: **PINHALAO**  
 UF: **PR**  
 CNPJ nº: **22.350.527/0001-89**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
 Sob Registro nº 41600195035 em 29/04/2015.

Periodo de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

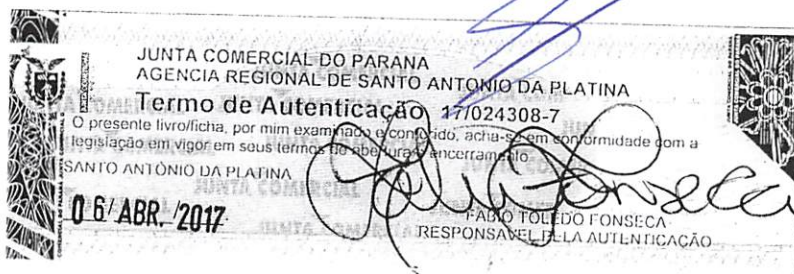
PINHALAO-PR, 01 de Janeiro de 2016

*Erica Moraes*  
 ERICA CRISTINA DE MORAES  
 CPF: 06832897995  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*Camilla Ricardo Trindade da Costa*  
 CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
 CONTADOR

Adenda:

\* O numero correto do presente livro é diário nº 02





E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100079	Balanco de Abertura em 01/01/2016	74.051,43
01/01/2016	1.1.02.001.20000	9.1.01.001.02951		0100080	Balanco de Abertura em 01/01/2016	2.800,00
01/01/2016	1.1.02.001.20001	9.1.01.001.02951		0100081	Balanco de Abertura em 01/01/2016	10.351,00
01/01/2016	1.1.02.001.20002	9.1.01.001.02951		0100082	Balanco de Abertura em 01/01/2016	15.411,60
01/01/2016	1.1.02.001.20003	9.1.01.001.02951		0100083	Balanco de Abertura em 01/01/2016	17.650,00
01/01/2016	1.1.02.001.20004	9.1.01.001.02951		0100084	Balanco de Abertura em 01/01/2016	571,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20001		0100085	Balanco de Abertura em 01/01/2016	2.638,15
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20002		0100086	Balanco de Abertura em 01/01/2016	470,66
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20003		0100087	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.578,15
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20004		0100088	Balanco de Abertura em 01/01/2016	6.631,45
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20005		0100089	Balanco de Abertura em 01/01/2016	20.433,71
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20006		0100090	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.412,75
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20007		0100091	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.159,45
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20008		0100092	Balanco de Abertura em 01/01/2016	7.246,09
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20009		0100093	Balanco de Abertura em 01/01/2016	2.991,10
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20010		0100094	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.797,84
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20011		0100095	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.177,86
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20012		0100096	Balanco de Abertura em 01/01/2016	251,28
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20013		0100097	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.425,38
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20014		0100098	Balanco de Abertura em 01/01/2016	409,04
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20015		0100099	Balanco de Abertura em 01/01/2016	10.309,04
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20016		0100100	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.585,17
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20017		0100101	Balanco de Abertura em 01/01/2016	669,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20018		0100102	Balanco de Abertura em 01/01/2016	24.865,87
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20019		0100103	Balanco de Abertura em 01/01/2016	4.908,04
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20020		0100104	Balanco de Abertura em 01/01/2016	766,44
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20021		0100105	Balanco de Abertura em 01/01/2016	531,30
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20022		0100106	Balanco de Abertura em 01/01/2016	4.098,73
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20023		0100107	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.815,04
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20024		0100108	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.617,87
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20025		0100109	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.346,33
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20026		0100110	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.999,30
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20027		0100111	Balanco de Abertura em 01/01/2016	948,48
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20028		0100112	Balanco de Abertura em 01/01/2016	5.817,22
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100113	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.287,21
01/01/2016	2.3.04.001.00670	9.1.01.001.02951		0100114	Valor que se transfere	3.352,92
01/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0100231	Compra a prazo cf. nf. 005082	822,55
03/01/2016	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0100208	AQUISICAO DEVEICULO	67.000,00
04/01/2016	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		0100209	Venda a prazo cf. nf. 000028	35,00
04/01/2016	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		0100210	Venda a prazo cf. nf. 000029	40,40
04/01/2016	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		0100211	Venda a prazo cf. nf. 000030	119,50
04/01/2016	1.1.02.001.20021	8.1.01.001.00771		0100212	Venda a prazo cf. nf. 000035	1.499,00
06/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0100228	Compra a prazo cf. nf. 622889	3.212,32
06/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0100232	Compra a prazo cf. nf. 001923	674,46
06/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0100240	Compra a prazo cf. nf. 622889	1.928,88
08/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0100222	Compra a prazo cf. nf. 059466	6.140,75
08/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20019		0100224	Compra a prazo cf. nf. 031088	836,44
08/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0100235	Compra a prazo cf. nf. 059466	77,28
08/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20038		0100238	Compra a prazo cf. nf. 007622	1.419,00
08/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100246	Compra a vista cf. nf. 006953	945,00
11/01/2016	1.1.02.001.20001	8.1.01.001.00771		0100213	Venda a prazo cf. nf. 000037	6.327,00
11/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20024		0100225	Compra a prazo cf. nf. 002363	1.019,56
14/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0100221	Compra a prazo cf. nf. 081156	3.438,67
14/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20045		0100239	Compra a prazo cf. nf. 000415	3.900,00
15/01/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0100214	Venda a prazo cf. nf. 000038	5.002,90
15/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100243	Compra a vista cf. nf. 339631	964,87
20/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0100227	Compra a prazo cf. nf. 059848	709,10
20/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0100233	Compra a prazo cf. nf. 626169	1.015,67
20/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0100242	Compra a prazo cf. nf. 626169	1.216,42
20/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100247	Compra a vista cf. nf. 006983	1.260,00
21/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		0100236	Compra a prazo cf. nf. 005431	525,70
22/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0100241	Compra a prazo cf. nf. 010590	985,95
25/01/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0100215	Venda a prazo cf. nf. 000039	1.562,95
25/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0100226	Compra a prazo cf. nf. 002058	810,26
25/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		0100229	Compra a prazo cf. nf. 016296	786,43
25/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0100230	Compra a prazo cf. nf. 725030	1.746,74
26/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100244	Compra a vista cf. nf. 089422	2.516,00
26/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100245	Compra a vista cf. nf. 089422	3.401,75
27/01/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0100216	Venda a prazo cf. nf. 000040	395,00
27/01/2016	1.1.02.001.20001	8.1.01.001.00771		0100217	Venda a prazo cf. nf. 000041	3.121,31
27/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0100220	Compra a prazo cf. nf. 039598	842,54

*Erica*



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
27/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0100223	Compra a prazo cf. nf. 060128	2 212,12
27/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0100234	Compra a prazo cf. nf. 106602	833,10
28/01/2016	1.1.02.001.20017	8.1.01.001.00771		0100218	Venda a prazo cf. nf. 000043	750,00
28/01/2016	1.1.02.001.20017	8.1.01.001.00771		0100219	Venda a prazo cf. nf. 000044	750,00
28/01/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20032		0100237	Compra a prazo cf. nf. 306119	1 682,68
31/01/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0100155	Prejuizo do periodo	26 092,99
31/01/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100196	SALARIO a pagar	2 100,00
31/01/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0100197	PRO LABORE a pagar	880,00
31/01/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0100198	Provisao de ferias	233,33
31/01/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0100199	Provisao FGTS s/ ferias	18,67
31/01/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0100200	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,00
31/01/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0100201	Salario familia a pagar	58,32
31/01/2016	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100202	FGTS a pagar	168,00
31/01/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100203	Desconto de I.N.S.S	168,00
31/01/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0100204	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
31/01/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0100205	Provisao 13o	175,00
31/01/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0100206	Honorarios a pagar	500,00
31/01/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0100207	Honorarios a pagar	77,00
31/01/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100248	Simplex a recolher	538,81
01/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0200107	Compra a prazo cf. nf. 002149	1 139,34
01/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		0200118	Compra a prazo cf. nf. 056699	617,40
02/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20026		0200109	Compra a prazo cf. nf. 030698	1 831,25
03/02/2016	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0200100	AQUISIÇÃO DE VEICULO	40 000,00
03/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20041		0200106	Compra a prazo cf. nf. 001833	508,02
03/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0200108	Compra a prazo cf. nf. 082499	4 909,10
03/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0200119	Compra a prazo cf. nf. 082499	379,90
04/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20028		0200116	Compra a prazo cf. nf. 421823	1 176,58
05/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20054		0200110	Compra a prazo cf. nf. 160969	4 895,36
08/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20062		0200126	Compra a prazo cf. nf. 371286	339,24
11/02/2016	1.1.02.001.20001	8.1.01.001.00771		0200101	Venda a prazo cf. nf. 000045	4 055,90
15/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0200112	Compra a prazo cf. nf. 631501	1 657,83
15/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0200122	Compra a prazo cf. nf. 631501	1 188,51
16/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20043		0200117	Compra a prazo cf. nf. 003758	855,25
16/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20027		0200124	Compra a prazo cf. nf. 147834	317,32
17/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0200115	Compra a prazo cf. nf. 002272	552,12
20/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200127	Compra a vista cf. nf. 007067	1 050,00
22/02/2016	1.1.02.001.20008	8.1.01.001.00771		0200102	Venda a prazo cf. nf. 000049	500,25
23/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		0200114	Compra a prazo cf. nf. 016410	3 107,55
24/02/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0200103	Venda a prazo cf. nf. 000050	4 160,00
24/02/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0200104	Venda a prazo cf. nf. 000051	4 050,00
24/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20059		0200111	Compra a prazo cf. nf. 054528	1 126,70
24/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20059		0200121	Compra a prazo cf. nf. 054528	1 186,34
25/02/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0200105	Venda a prazo cf. nf. 000052	4 534,00
25/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0200113	Compra a prazo cf. nf. 084060	4 356,13
25/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0200125	Compra a prazo cf. nf. 084060	1 041,71
27/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0200120	Compra a prazo cf. nf. 634271	606,30
29/02/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0200059	Prejuizo do periodo	11 979,03
29/02/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200088	SALARIO a pagar	2 100,00
29/02/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0200089	PRO LABORE a pagar	880,00
29/02/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0200090	Provisao de ferias	233,33
29/02/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0200091	Provisao FGTS s/ ferias	18,67
29/02/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0200092	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,00
29/02/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0200093	Salario familia a pagar	58,32
29/02/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200094	FGTS a pagar	168,00
29/02/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200095	Desconto de I.N.S.S.	168,00
29/02/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0200096	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
29/02/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0200097	Provisao 13o	175,00
29/02/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0200098	Honorarios a pagar	500,00
29/02/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0200099	Honorarios a pagar	0,25
29/02/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		0200123	Compra a prazo cf. nf. 016450	961,45
29/02/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200128	Simplex a recolher	476,03
01/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20029		0300187	Compra a prazo cf. nf. 011563	448,12
01/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0300191	Compra a prazo cf. nf. 005275	1 178,29
01/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0300200	Compra a prazo cf. nf. 010849	1 430,10
02/03/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0300159	Venda a prazo cf. nf. 000053	2 110,00
02/03/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0300160	Venda a prazo cf. nf. 000054	850,00
04/03/2016	1.1.02.001.20016	8.1.01.001.00771		0300161	Venda a prazo cf. nf. 000056	1 275,00
04/03/2016	1.1.02.001.20010	8.1.01.001.00771		0300162	Venda a prazo cf. nf. 000060	1 160,50
06/03/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0300163	Venda a prazo cf. nf. 000062	1 525,00
08/03/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0300164	Venda a prazo cf. nf. 000063	930,00
08/03/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0300165	Venda a prazo cf. nf. 000064	2 640,00

*Erica*



## E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
09/03/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0300166	Venda a prazo cf. nf. 000065	2 132.50
09/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20058		0300184	Compra a prazo cf. nf. 115538	3 007.59
09/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20040		0300185	Compra a prazo cf. nf. 051329	397.99
09/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20046		0300201	Compra a prazo cf. nf. 001772	765.00
10/03/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0300167	Venda a prazo cf. nf. 000067	1 670.00
10/03/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0300168	Venda a prazo cf. nf. 000068	1 632.00
10/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0300183	Compra a prazo cf. nf. 005335	1 044.00
10/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0300188	Compra a prazo cf. nf. 040564	1 373.95
10/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0300193	Compra a prazo cf. nf. 636990	1 769.34
10/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0300194	Compra a prazo cf. nf. 061798	6 337.95
10/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0300202	Compra a prazo cf. nf. 636990	1 491.05
10/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0300203	Compra a prazo cf. nf. 061798	1 741.02
12/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0300182	Compra a prazo cf. nf. 809312	4 089.53
12/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0300199	Compra a prazo cf. nf. 809312	151.62
15/03/2016	1.1.02.001.20025	8.1.01.001.00771		0300169	Venda a prazo cf. nf. 000069	3 008.00
16/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20029		0300189	Compra a prazo cf. nf. 011693	121.73
17/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0300181	Compra a prazo cf. nf. 085511	7 470.26
17/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0300192	Compra a prazo cf. nf. 002470	684.09
17/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0300198	Compra a prazo cf. nf. 085511	1 399.08
18/03/2016	1.1.02.001.20023	8.1.01.001.00771		0300170	Venda a prazo cf. nf. 000070	703.00
18/03/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0300171	Venda a prazo cf. nf. 000071	1 105.00
18/03/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0300172	Venda a prazo cf. nf. 000072	1 080.00
18/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20023		0300196	Compra a prazo cf. nf. 304900	1 131.67
19/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		0300190	Compra a prazo cf. nf. 005654	1 128.40
21/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300173	Venda a vista cf. nf. 000074	3 200.00
21/03/2016	1.1.02.001.20001	8.1.01.001.00771		0300174	Venda a prazo cf. nf. 000075	142.00
21/03/2016	1.1.02.001.20001	8.1.01.001.00771		0300175	Venda a prazo cf. nf. 000076	4 747.50
22/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0300195	Compra a prazo cf. nf. 062229	4 039.29
22/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0300204	Compra a prazo cf. nf. 062229	1 384.14
23/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0300186	Compra a prazo cf. nf. 005367	3 871.97
24/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20059		0300197	Compra a prazo cf. nf. 055918	3 251.60
28/03/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0300176	Venda a prazo cf. nf. 000073	1 710.00
28/03/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0300177	Venda a prazo cf. nf. 000077	1 320.00
28/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0300179	Compra a prazo cf. nf. 737933	873.37
28/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0300180	Compra a prazo cf. nf. 737934	2 694.61
31/03/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0300097	Prejuizo do periodo	23 065.09
31/03/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00533		0300145	CONT. SINDICAL a pagar	70.00
31/03/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300146	SALARIO a pagar	2 100.00
31/03/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300147	VALE ALIMENTAÇÃO a pagar	110.70
31/03/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0300148	PRO LABORE a pagar	880.00
31/03/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0300149	Provisao de ferias	233.33
31/03/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0300150	Provisao FGTS s/ ferias	18.67
31/03/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0300151	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14.00
31/03/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0300152	Salario familia a pagar	58.32
31/03/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300153	FGTS a pagar	168.00
31/03/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300154	Desconto de I.N.S.S.	96.80
31/03/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0300155	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	175.00
31/03/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0300156	Provisao 13o.	500.00
31/03/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0300157	Honorarios a pagar	246.00
31/03/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0300158	Honorarios a pagar	1 986.47
31/03/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		0300178	Compra a prazo cf. nf. 334254	889.36
31/03/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300205	Simples a recolher	3 767.49
01/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20052		0400186	Compra a prazo cf. nf. 952550	21.00
01/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0400191	Compra a prazo cf. nf. 737932	1 070.33
04/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0400176	Compra a prazo cf. nf. 005494	2 254.53
04/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0400177	Compra a prazo cf. nf. 641859	855.27
04/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0400192	Compra a prazo cf. nf. 641859	91.00
05/04/2016	1.1.02.001.20028	8.1.01.001.00771		0400155	Venda a prazo cf. nf. 000078	839.42
05/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20056		0400178	Compra a prazo cf. nf. 629305	246.70
05/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20056		0400193	Compra a prazo cf. nf. 629305	433.00
05/04/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400196	Compra a vista cf. nf. 000063	1 660.81
06/04/2016	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0400156	Venda a prazo cf. nf. 000079	43 202.00
07/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400157	Venda a prazo cf. nf. 000080	899.12
07/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		0400182	Compra a prazo cf. nf. 158932	241.51
07/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		0400195	Compra a prazo cf. nf. 158932	178.70
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400158	Venda a prazo cf. nf. 000081	1 171.20
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400159	Venda a prazo cf. nf. 000082	510.40
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400160	Venda a prazo cf. nf. 000083	388.10
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400161	Venda a prazo cf. nf. 000084	4 470.70
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400162	Venda a prazo cf. nf. 000085	2 190.60
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400163	Venda a prazo cf. nf. 000086	



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400164	Venda a prazo cf. nf. 000087	6 619,70
08/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400165	Venda a prazo cf. nf. 000088	4 497,70
08/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0400189	Compra a prazo cf. nf. 815299	995,20
11/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		0400185	Compra a prazo cf. nf. 016648	2 822,86
12/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0400187	Compra a prazo cf. nf. 002659	980,02
12/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0400188	Compra a prazo cf. nf. 741656	828,99
14/04/2016	1.1.02.001.20034	8.1.01.001.00771		0400166	Venda a prazo cf. nf. 000089	1 000,00
15/04/2016	1.1.02.001.20025	8.1.01.001.00771		0400167	Venda a prazo cf. nf. 000090	2 700,00
18/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400168	Venda a prazo cf. nf. 000091	12 003,00
18/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20049		0400184	Compra a prazo cf. nf. 048129	669,70
19/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20010		0400179	Compra a prazo cf. nf. 000759	1 117,60
19/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20041		0400183	Compra a prazo cf. nf. 001884	1 070,00
20/04/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0400169	Venda a prazo cf. nf. 000092	671,00
20/04/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400197	Compra a vista cf. nf. 002224	316,77
20/04/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400199	Compra a vista cf. nf. 002224	494,50
22/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0400194	Compra a prazo cf. nf. 011171	980,70
25/04/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0400170	Venda a prazo cf. nf. 000093	2 923,00
25/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0400181	Compra a prazo cf. nf. 005641	605,82
26/04/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0400171	Venda a prazo cf. nf. 000094	292,80
26/04/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0400172	Venda a prazo cf. nf. 000095	254,00
26/04/2016	1.1.02.001.20028	8.1.01.001.00771		0400173	Venda a prazo cf. nf. 000097	225,64
26/04/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400198	Compra a vista cf. nf. 345256	330,09
27/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0400190	Compra a prazo cf. nf. 005670	4 040,86
28/04/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0400174	Venda a prazo cf. nf. 000098	409,20
28/04/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0400175	Venda a prazo cf. nf. 000099	585,00
28/04/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20033		0400180	Compra a prazo cf. nf. 085377	1 296,50
30/04/2016	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0400095	Lucro do período	57 015,34
30/04/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400142	SALARIO a pagar	2 100,00
30/04/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400143	VALE ALIMENTAÇÃO a pagar	55,50
30/04/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0400144	PRO LABORE a pagar	880,00
30/04/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0400145	Provisao de ferias	233,33
30/04/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0400146	Provisao FGTS s/ ferias	18,67
30/04/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0400147	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,00
30/04/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0400148	Salario familia a pagar	58,32
30/04/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400149	FGTS a pagar	168,00
30/04/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400150	Desconto de I.N.S.S.	168,00
30/04/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0400151	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
30/04/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0400152	Provisao 13o.	175,00
30/04/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0400153	Honorarios a pagar	500,00
30/04/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0400154	Honorarios a pagar	45,00
30/04/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400200	Simplex a recolher	2 366,23
01/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20013		0500151	Compra a prazo cf. nf. 412244	2 225,67
01/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20027		0500159	Compra a prazo cf. nf. 155688	21,28
01/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0500160	Compra a prazo cf. nf. 646983	240,80
01/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20013		0500167	Compra a prazo cf. nf. 412244	469,40
01/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20027		0500169	Compra a prazo cf. nf. 155688	502,74
01/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0500171	Compra a prazo cf. nf. 646983	922,09
02/05/2016	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0500137	Venda a prazo cf. nf. 000101	1 012,80
02/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		0500150	Compra a prazo cf. nf. 016750	4 349,60
05/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0500149	Compra a prazo cf. nf. 088817	5 721,50
05/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0500166	Compra a prazo cf. nf. 088817	733,60
05/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		0500170	Compra a prazo cf. nf. 005801	357,70
05/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20026		0500163	Compra a prazo cf. nf. 031977	1 553,33
09/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		0500172	Compra a prazo cf. nf. 059317	504,00
10/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20038		0500162	Compra a prazo cf. nf. 008233	914,84
12/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0500154	Compra a prazo cf. nf. 650210	1 665,34
12/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0500161	Compra a prazo cf. nf. 089278	1 125,00
12/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0500168	Compra a prazo cf. nf. 650210	538,99
16/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		0500173	Compra a prazo cf. nf. 035311	570,12
17/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20039		0500158	Compra a prazo cf. nf. 098199	1 265,49
20/05/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0500138	Venda a prazo cf. nf. 000105	8,40
20/05/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0500139	Venda a prazo cf. nf. 000106	1 401,90
20/05/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0500140	Venda a prazo cf. nf. 000107	146,30
20/05/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0500141	Venda a prazo cf. nf. 000108	31,20
20/05/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0500142	Venda a prazo cf. nf. 000109	17,00
20/05/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0500143	Venda a prazo cf. nf. 000110	1 113,70
20/05/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0500144	Venda a prazo cf. nf. 000111	2 802,10
20/05/2016	1.1.02.001.20009	8.1.01.001.00771		0500145	Venda a prazo cf. nf. 000112	7 499,14
20/05/2016	1.1.02.001.20013	8.1.01.001.00771		0500146	Venda a prazo cf. nf. 000113	29 131,18
20/05/2016	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0500147	Venda a prazo cf. nf. 000114	17,00
20/05/2016	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0500148	Venda a prazo cf. nf. 000115	50,50

h. Erica



## E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Livro Diário

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
24/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0500165	Compra a prazo cf. nf. 826515	3 611,75
24/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0500174	Compra a prazo cf. nf. 826515	231,19
25/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0500157	Compra a prazo cf. nf. 003042	803,52
30/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20054		0500155	Compra a prazo cf. nf. 171682	8 133,47
31/05/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0500001	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	587,03
31/05/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0500002	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	587,03
31/05/2016	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0500084	Lucro do periodo	571,14
31/05/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500124	SALARIO a pagar	2 236,64
31/05/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0500125	PRO LABORE a pagar	880,00
31/05/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0500126	Provisao de ferias	248,51
31/05/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0500127	Provisao FGTS s/ ferias	19,88
31/05/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0500128	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,91
31/05/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0500129	Salario familia a pagar	58,32
31/05/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500130	FGTS a pagar	178,93
31/05/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500131	Desconto de I.N.S.S.	178,93
31/05/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0500132	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
31/05/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0500133	Provisao 13o.	186,39
31/05/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500134	Honorarios a pagar	556,00
31/05/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500135	Honorarios a pagar	505,00
31/05/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500136	Honorarios a pagar	20,00
31/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0500152	Compra a prazo cf. nf. 003094	609,67
31/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20058		0500153	Compra a prazo cf. nf. 121971	2 076,10
31/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20040		0500156	Compra a prazo cf. nf. 053853	264,06
31/05/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20058		0500164	Compra a prazo cf. nf. 121972	1 595,12
31/05/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500175	Simples a recolher	1 560,65
01/06/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0600201	Venda a prazo cf. nf. 000117	4 499,00
01/06/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0600202	Venda a prazo cf. nf. 000119	2 800,00
01/06/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0600203	Venda a prazo cf. nf. 000120	501,00
03/06/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0600004	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	44,40
05/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20053		0600228	Compra a prazo cf. nf. 437458	1 958,55
06/06/2016	1.1.02.001.20028	8.1.01.001.00771		0600204	Venda a prazo cf. nf. 000122	566,65
07/06/2016	1.1.02.001.20031	8.1.01.001.00771		0600205	Venda a prazo cf. nf. 000123	102,00
07/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0600230	Compra a prazo cf. nf. 754783	1 605,47
08/06/2016	1.1.02.001.20025	8.1.01.001.00771		0600206	Venda a prazo cf. nf. 000124	3 000,00
09/06/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600207	Venda a prazo cf. nf. 000125	1,20
09/06/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600208	Venda a prazo cf. nf. 000125	2 608,88
09/06/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600209	Venda a prazo cf. nf. 000125	136,90
09/06/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600210	Venda a prazo cf. nf. 000126	2 514,00
09/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0600231	Compra a prazo cf. nf. 091156	1 709,92
09/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0600249	Compra a prazo cf. nf. 091156	955,06
10/06/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0600211	Venda a prazo cf. nf. 000128	2 235,50
10/06/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600212	Venda a prazo cf. nf. 000129	780,00
10/06/2016	1.1.02.001.20035	8.1.01.001.00771		0600213	Venda a prazo cf. nf. 000130	7 545,50
10/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0600232	Compra a prazo cf. nf. 003205	1 007,66
10/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20039		0600248	Compra a prazo cf. nf. 098733	910,30
10/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20057		0600250	Compra a prazo cf. nf. 046698	3 150,00
10/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		0600255	Compra a prazo cf. nf. 035793	529,60
10/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0600257	Compra a prazo cf. nf. 011428	1 047,90
11/06/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0600005	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	4 518,39
11/06/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0600214	Venda a prazo cf. nf. 000131	420,85
12/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20053		0600229	Compra a prazo cf. nf. 438358	1 958,55
13/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0600238	Compra a prazo cf. nf. 066168	3 072,60
13/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0600251	Compra a prazo cf. nf. 066168	548,92
13/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20042		0600253	Compra a prazo cf. nf. 000271	1 174,00
14/06/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0600001	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	85,00
14/06/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0600002	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	1 442,00
14/06/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0600003	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	44,40
15/06/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0600215	Venda a prazo cf. nf. 000132	146,00
17/06/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0600216	Venda a prazo cf. nf. 000133	4 155,00
17/06/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0600217	Venda a prazo cf. nf. 000134	8 000,20
18/06/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600259	Compra a vista cf. nf. 007413	1 384,00
19/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20053		0600244	Compra a prazo cf. nf. 439383	1 958,55
20/06/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0600218	Venda a prazo cf. nf. 000135	326,60
20/06/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0600219	Venda a prazo cf. nf. 000136	18,00
20/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0600243	Compra a prazo cf. nf. 757481	1 863,37
20/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0600246	Compra a prazo cf. nf. 658564	2 539,33
20/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0600256	Compra a prazo cf. nf. 658564	2 132,29
21/06/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0600220	Venda a prazo cf. nf. 000137	3 000,00
21/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20032		0600239	Compra a prazo cf. nf. 321048	3 080,40
21/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0600242	Compra a prazo cf. nf. 757545	764,19
21/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20032		0600252	Compra a prazo cf. nf. 321048	477,81

i. Erica



## E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Fl. 7

## Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
22/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20053		0600241	Compra a prazo cf. nf. 439919	4.569,96
23/06/2016	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0600221	Venda a prazo cf. nf. 000138	686,00
23/06/2016	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0600222	Venda a prazo cf. nf. 000139	295,50
23/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0600240	Compra a prazo cf. nf. 833947	1.181,16
23/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0600254	Compra a prazo cf. nf. 833947	271,06
24/06/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600223	Venda a prazo cf. nf. 000140	705,00
27/06/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0600224	Venda a prazo cf. nf. 000144	283,00
27/06/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0600225	Venda a prazo cf. nf. 000145	5.589,40
28/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0600236	Compra a prazo cf. nf. 006067	651,37
28/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20054		0600237	Compra a prazo cf. nf. 174400	3.809,33
29/06/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0600226	Venda a prazo cf. nf. 000146	1.330,00
29/06/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600227	Venda a prazo cf. nf. 000147	470,00
29/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20028		0600233	Compra a prazo cf. nf. 450346	543,22
29/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20058		0600245	Compra a prazo cf. nf. 124397	1.687,85
29/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20028		0600258	Compra a prazo cf. nf. 450345	451,51
30/06/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0600128	Prejuizo do periodo	4.628,48
30/06/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600189	SALARIO a pagar	2.236,64
30/06/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0600190	PRO LABORE a pagar	880,00
30/06/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0600191	Provisao de ferias	248,51
30/06/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0600192	Provisao FGTS s/ ferias	19,88
30/06/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0600193	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,91
30/06/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600194	Salario familia a pagar	58,32
30/06/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600195	FGTS a pagar	178,93
30/06/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600196	Desconto de I.N.S.S	178,93
30/06/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0600197	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
30/06/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0600198	Provisao 13o.	186,39
30/06/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0600199	Honorarios a pagar	556,00
30/06/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0600200	Honorarios a pagar	4,00
30/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0600234	Compra a prazo cf. nf. 043166	2.070,47
30/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0600235	Compra a prazo cf. nf. 043167	500,17
30/06/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0600247	Compra a prazo cf. nf. 092988	1.384,80
30/06/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600260	Simplex a recolher	1.921,10
01/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700126	Venda a prazo cf. nf. 000148	31,80
01/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700127	Venda a prazo cf. nf. 000149	18,00
01/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700128	Venda a prazo cf. nf. 000150	1.945,50
01/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700129	Venda a prazo cf. nf. 000151	2.422,30
01/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20053		0700143	Compra a prazo cf. nf. 441140	3.917,11
01/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20052		0700150	Compra a prazo cf. nf. 1005741	2.558,76
04/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700130	Venda a prazo cf. nf. 000152	29,00
04/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700131	Venda a prazo cf. nf. 000153	524,00
04/07/2016	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0700132	Venda a prazo cf. nf. 000154	285,00
05/07/2016	1.1.02.001.20025	8.1.01.001.00771		0700133	Venda a prazo cf. nf. 000156	2.581,90
05/07/2016	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0700134	Venda a prazo cf. nf. 000157	426,72
06/07/2016	1.1.02.001.20032	8.1.01.001.00771		0700135	Venda a prazo cf. nf. 000159	196,40
06/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		0700151	Compra a prazo cf. nf. 351963	788,00
06/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		0700159	Compra a prazo cf. nf. 351963	155,39
07/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0700145	Compra a prazo cf. nf. 662404	544,37
07/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0700154	Compra a prazo cf. nf. 662404	70,63
08/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20023		0700146	Compra a prazo cf. nf. 320262	591,12
08/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20023		0700155	Compra a prazo cf. nf. 320262	246,75
11/07/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0700136	Venda a prazo cf. nf. 000160	4.000,00
11/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		0700158	Compra a prazo cf. nf. 060596	873,10
13/07/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0700137	Venda a prazo cf. nf. 000161	3.165,07
13/07/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0700138	Venda a prazo cf. nf. 000162	1.996,44
13/07/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0700139	Venda a prazo cf. nf. 000163	1.640,20
15/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		0700152	Compra a prazo cf. nf. 167879	2.021,00
20/07/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0700140	Venda a prazo cf. nf. 000164	3.346,46
21/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700141	Venda a prazo cf. nf. 000165	139,00
21/07/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0700142	Venda a prazo cf. nf. 000166	441,00
26/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		0700144	Compra a prazo cf. nf. 355844	1.049,71
26/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		0700153	Compra a prazo cf. nf. 355844	359,10
27/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		0700147	Compra a prazo cf. nf. 017129	1.768,51
27/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		0700156	Compra a prazo cf. nf. 017129	520,20
28/07/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0700002	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	4.384,15
28/07/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0700005	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	622,97
28/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0700148	Compra a prazo cf. nf. 095125	7.895,46
28/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0700157	Compra a prazo cf. nf. 095125	1.345,94
29/07/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20053		0700149	Compra a prazo cf. nf. 445683	4.302,24
30/07/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0700001	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	88,80
30/07/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0700003	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	129,00
30/07/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		0700004	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	129,00

Emilia



E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0700078	Prejuizo do periodo	11 020,99
31/07/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700114	SALARIO a pagar	2 236,64
31/07/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0700115	PRO LABORE a pagar	880,00
31/07/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0700116	Provisao de ferias	248,51
31/07/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0700117	Provisao FGTS s/ ferias	19,88
31/07/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0700118	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,91
31/07/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0700119	Salario familia a pagar	58,32
31/07/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700120	FGTS a pagar	178,93
31/07/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700121	Desconto de I.N.S.S.	178,93
31/07/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0700122	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
31/07/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0700123	Provisao 13o.	186,39
31/07/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0700124	Honorarios a pagar	556,00
31/07/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0700125	Honorarios a pagar	50,00
31/07/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700160	Simplex a recolher	844,47
01/08/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0800192	Venda a prazo cf. nf. 000167	5 100,00
01/08/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0800193	Venda a prazo cf. nf. 000168	5 113,80
01/08/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0800194	Venda a prazo cf. nf. 000169	172,00
01/08/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0800195	Venda a prazo cf. nf. 000170	7,30
01/08/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0800196	Venda a prazo cf. nf. 000171	36,00
01/08/2016	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0800197	Venda a prazo cf. nf. 000172	350,20
01/08/2016	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0800198	Venda a prazo cf. nf. 000173	327,70
01/08/2016	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0800199	Venda a prazo cf. nf. 000174	888,50
01/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0800225	Compra a prazo cf. nf. 003481	1 409,72
01/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0800231	Compra a prazo cf. nf. 666997	1 060,44
01/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0800241	Compra a prazo cf. nf. 666997	613,57
01/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0800243	Compra a prazo cf. nf. 667545	628,47
01/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800244	Compra a vista cf. nf. 350823	683,90
02/08/2016	1.1.02.001.20025	8.1.01.001.00771		0800200	Venda a prazo cf. nf. 000175	2 882,19
02/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0800223	Compra a prazo cf. nf. 118495	182,24
02/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0800230	Compra a prazo cf. nf. 843728	3 145,80
02/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		0800239	Compra a prazo cf. nf. 843728	189,84
03/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20055		0800224	Compra a prazo cf. nf. 033582	545,38
03/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20055		0800232	Compra a prazo cf. nf. 033582	101,54
04/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0800242	Compra a prazo cf. nf. 668739	702,90
08/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20035		0800238	Compra a prazo cf. nf. 010004	1 697,31
08/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20057		0800240	Compra a prazo cf. nf. 048068	-1 800,00
10/08/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0800201	Venda a prazo cf. nf. 000176	1 736,15
10/08/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0800202	Venda a prazo cf. nf. 000177	3 454,06
10/08/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0800203	Venda a prazo cf. nf. 000178	4 525,29
10/08/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0800204	Venda a prazo cf. nf. 000179	2 472,90
10/08/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0800205	Venda a prazo cf. nf. 000180	2 451,00
10/08/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0800206	Venda a prazo cf. nf. 000181	4 095,00
11/08/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800207	Venda a prazo cf. nf. 000182	326,00
11/08/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800208	Venda a prazo cf. nf. 000183	13 512,40
11/08/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800209	Venda a prazo cf. nf. 000185	4 526,70
12/08/2016	2.1.01.001.20059	1.1.01.001.00001		0800210	Venda a prazo cf. nf. 000186	149,70
15/08/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800211	Devolucao de compra cf. nf. 000188	2 199,12
15/08/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800212	Venda a prazo cf. nf. 000189	65,70
15/08/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800213	Venda a prazo cf. nf. 000190	90,00
15/08/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0800214	Venda a prazo cf. nf. 000191	1 294,10
15/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20048		0800215	Venda a prazo cf. nf. 000192	2 247,95
15/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800229	Compra a prazo cf. nf. 942396	1 863,06
16/08/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0800247	Compra a vista cf. nf. 003481	600,00
17/08/2016	2.1.01.001.20059	1.1.01.001.00001		0800216	Venda a prazo cf. nf. 000194	625,00
17/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20022		0800217	Devolucao de compra cf. nf. 000195	431,94
17/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		0800228	Compra a prazo cf. nf. 106970	1 880,22
18/08/2016	8.5.02.004.02081	2.1.01.001.20030		0800234	Compra a prazo cf. nf. 037252	563,03
18/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800237	Compra a prazo cf. nf. 180119	500,00
19/08/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0800245	Compra a vista cf. nf. 096851	2 932,14
23/08/2016	8.5.02.004.02081	2.1.01.001.20051		0800218	Venda a prazo cf. nf. 000196	400,00
23/08/2016	8.5.02.004.02081	2.1.01.001.20033		0800235	Compra a prazo cf. nf. 022668	2 132,00
25/08/2016	2.1.01.001.20059	1.1.01.001.00001		0800236	Compra a prazo cf. nf. 091349	330,00
25/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800219	Devolucao de compra cf. nf. 000197	143,00
26/08/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0800246	Compra a vista cf. nf. 001228	83,20
29/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0800220	Venda a prazo cf. nf. 000198	920,00
29/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20054		0800226	Compra a prazo cf. nf. 069419	8 373,92
29/08/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0800227	Compra a prazo cf. nf. 178565	4 321,16
30/08/2016	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		0800233	Compra a prazo cf. nf. 069419	230,20
30/08/2016	1.1.02.001.20006	8.1.01.001.00771		0800221	Venda a prazo cf. nf. 000199	617,55
31/08/2016	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0800222	Venda a prazo cf. nf. 080200	583,75
				0800122	Lucro do periodo	20 747,92

L. Dinica



## E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Livro Diário

Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800180	SALARIO a pagar	2.236,64
31/08/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0800181	PRO LABORE a pagar	880,00
31/08/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0800182	Provisao de ferias	248,51
31/08/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0800183	Provisao FGTS s/ ferias	19,88
31/08/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0800184	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,91
31/08/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0800185	Salario familia a pagar	58,32
31/08/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800186	FGTS a pagar	178,93
31/08/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800187	Desconto de I.N.S.S.	178,93
31/08/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0800188	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
31/08/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0800189	Provisao 13o.	186,39
31/08/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0800190	Honorarios a pagar	556,00
31/08/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0800191	Honorarios a pagar	20,00
31/08/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800248	Simplex a recolher	2.229,00
01/09/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0900160	Venda a prazo cf. nf. 000201	25,00
01/09/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		0900161	Venda a prazo cf. nf. 000202	1.675,90
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0900184	Compra a prazo cf. nf. 772828	859,73
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0900187	Compra a prazo cf. nf. 097933	2.794,71
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20052		0900188	Compra a prazo cf. nf. 1033692	1.858,05
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20050		0900190	Compra a prazo cf. nf. 186543	1.129,83
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900191	Compra a prazo cf. nf. 352497	641,19
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20052		0900200	Compra a prazo cf. nf. 1033692	176,00
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20031		0900201	Compra a prazo cf. nf. 206414	3.231,35
01/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900202	Compra a prazo cf. nf. 352497	89,97
02/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0900185	Compra a prazo cf. nf. 012167	273,57
02/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0900198	Compra a prazo cf. nf. 012167	356,42
03/09/2016	1.1.02.001.20025	8.1.01.001.00771		0900162	Venda a prazo cf. nf. 000203	1.052,28
08/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20057		0900199	Compra a prazo cf. nf. 048792	3.150,00
09/09/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0900163	Venda a prazo cf. nf. 000204	12.019,00
09/09/2016	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0900164	Venda a prazo cf. nf. 000205	980,00
09/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		0900189	Compra a prazo cf. nf. 775569	992,26
10/09/2016	1.1.02.001.20007	8.1.01.001.00771		0900165	Venda a prazo cf. nf. 000206	100,00
12/09/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0900166	Venda a prazo cf. nf. 000207	4.350,00
12/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20049		0900182	Compra a prazo cf. nf. 051618	678,74
12/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20012		0900193	Compra a prazo cf. nf. 003052	15,60
12/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20012		0900203	Compra a prazo cf. nf. 003052	95,00
14/09/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0900167	Venda a prazo cf. nf. 000208	2.493,25
14/09/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0900168	Venda a prazo cf. nf. 000209	1.000,00
14/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0900183	Compra a prazo cf. nf. 012235	42,94
14/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0900186	Compra a prazo cf. nf. 003773	1.654,84
14/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0900197	Compra a prazo cf. nf. 012235	491,25
15/09/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0900169	Venda a prazo cf. nf. 000211	9.415,00
15/09/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0900170	Venda a prazo cf. nf. 000212	122,00
15/09/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0900171	Venda a prazo cf. nf. 000213	4.906,00
16/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0900192	Compra a prazo cf. nf. 045134	1.351,51
19/09/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0900172	Venda a prazo cf. nf. 000214	2.652,00
19/09/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0900173	Venda a prazo cf. nf. 000215	3.039,00
19/09/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0900174	Venda a prazo cf. nf. 000216	1.786,66
19/09/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0900175	Venda a prazo cf. nf. 000217	1.571,00
20/09/2016	1.1.02.001.20020	8.1.01.001.00771		0900176	Venda a prazo cf. nf. 000218	4.335,80
20/09/2016	1.1.02.001.20011	8.1.01.001.00771		0900177	Venda a prazo cf. nf. 000219	198,00
20/09/2016	2.1.01.001.20001	2.1.01.001.20030		0900180	Compra a prazo cf. nf. 182979	463,80
21/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0900194	Compra a prazo cf. nf. 006451	622,18
21/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		0900204	Compra a prazo cf. nf. 006451	63,42
22/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20058		0900195	Compra a prazo cf. nf. 131635	3.305,54
23/09/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		0900178	Venda a prazo cf. nf. 000221	1.681,50
23/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0900205	Compra a prazo cf. nf. 012028	1.210,65
26/09/2016	1.1.02.001.20015	8.1.01.001.00771		0900179	Venda a prazo cf. nf. 000222	3.007,50
26/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		0900181	Compra a prazo cf. nf. 367813	1.606,82
29/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0900196	Compra a prazo cf. nf. 100082	2.463,52
29/09/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0900206	Compra a prazo cf. nf. 100082	2.437,75
30/09/2016	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0900099	Lucro do periodo	22.848,96
30/09/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900148	SALARIO a pagar	2.236,64
30/09/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0900149	PRO LABORE a pagar	880,00
30/09/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0900150	Provisao de ferias	248,51
30/09/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0900151	Provisao FGTS s/ ferias	19,88
30/09/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0900152	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,91
30/09/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900153	Salario familia a pagar	58,32
30/09/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900154	FGTS a pagar	178,93
30/09/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900155	Desconto de I.N.S.S.	178,93
30/09/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0900156	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
30/09/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0900157	Provisao 13o.	186,39

Erica



## E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Fl. 10

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0900158	Honorarios a pagar	556,00
30/09/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0900159	Honorarios a pagar	20,00
30/09/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900207	Simplex a recolher	2.544,09
01/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20039		1000134	Compra a prazo cf. nf. 101261	1.258,30
01/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20039		1000137	Compra a prazo cf. nf. 101513	268,30
04/10/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1000123	Venda a prazo cf. nf. 000224	2.898,00
04/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20029		1000135	Compra a prazo cf. nf. 012786	1.556,56
04/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20038		1000136	Compra a prazo cf. nf. 008840	1.699,74
05/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		1000145	Compra a prazo cf. nf. 062876	1.312,20
11/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		1000148	Compra a prazo cf. nf. 006290	560,00
13/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1000149	Compra a prazo cf. nf. 101054	1.842,48
17/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1000138	Compra a prazo cf. nf. 071524	1.213,56
17/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1000147	Compra a prazo cf. nf. 071524	538,32
19/10/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		1000124	Venda a prazo cf. nf. 000225	1.125,00
19/10/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		1000125	Venda a prazo cf. nf. 000226	1.252,80
19/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20038		1000131	Compra a prazo cf. nf. 008918	1.065,87
19/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		1000132	Compra a prazo cf. nf. 003924	741,34
19/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20050		1000139	Compra a prazo cf. nf. 207283	1.215,63
20/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1000133	Compra a prazo cf. nf. 101563	6.480,60
20/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1000146	Compra a prazo cf. nf. 101563	1.123,98
21/10/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1000126	Venda a prazo cf. nf. 000228	1.150,00
21/10/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1000127	Venda a prazo cf. nf. 000229	1.400,00
21/10/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1000128	Venda a prazo cf. nf. 000230	453,30
22/10/2016	8.3.04.001.01803	1.1.01.001.00001		1000001	Despesas c/ combustiveis e lubrificante	651,35
24/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		1000140	Compra a prazo cf. nf. 003973	610,30
25/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		1000141	Compra a prazo cf. nf. 003986	1.279,17
25/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1000142	Compra a prazo cf. nf. 017546	1.844,88
25/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20056		1000143	Compra a prazo cf. nf. 691934	1.121,14
25/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20056		1000150	Compra a prazo cf. nf. 691934	675,29
25/10/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000153	Compra a vista cf. nf. 355370	389,39
27/10/2016	1.1.02.001.20029	8.1.01.001.00771		1000129	Venda a prazo cf. nf. 000234	400,00
27/10/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		1000130	Venda a prazo cf. nf. 000235	5.569,30
27/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1000144	Compra a prazo cf. nf. 102112	51,06
27/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1000151	Compra a prazo cf. nf. 102112	1.579,38
27/10/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20056		1000152	Compra a prazo cf. nf. 692785	585,61
31/10/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1000074	Prejuizo do periodo	15.975,79
31/10/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000109	SALARIO a pagar	2.236,64
31/10/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1000110	PRO LABORE a pagar	880,00
31/10/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1000111	Provisao de ferias	248,51
31/10/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1000112	Provisao FGTS s/ ferias	19,88
31/10/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1000113	Provisao FGTS s/ 13o. salario	14,91
31/10/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000114	Salario familia a pagar	58,32
31/10/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000115	FGTS a pagar	178,93
31/10/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000116	Desconto de I.N.S.S.	178,93
31/10/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1000117	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	96,80
31/10/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1000118	Provisao 13o.	186,39
31/10/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1000119	Honorarios a pagar	556,00
31/10/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1000120	Honorarios a pagar	20,00
31/10/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1000121	Honorarios a pagar	1,25
31/10/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1000122	Honorarios a pagar	15,00
31/10/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000154	Compra a vista cf. nf. 355688	498,18
31/10/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000155	Compra a vista cf. nf. 355688	11,21
31/10/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000156	Simplex a recolher	642,60
01/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20049		1100190	Compra a prazo cf. nf. 052728	473,62
01/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100191	Compra a prazo cf. nf. 072032	1.755,10
01/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100201	Compra a prazo cf. nf. 072032	202,40
03/11/2016	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		1100161	Venda a prazo cf. nf. 000236	442,35
03/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20054		1100185	Compra a prazo cf. nf. 185163	7.438,94
04/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		1100186	Compra a prazo cf. nf. 867730	564,23
04/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		1100199	Compra a prazo cf. nf. 867730	131,75
05/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20029		1100181	Compra a prazo cf. nf. 012988	949,66
07/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100189	Compra a prazo cf. nf. 072519	3.179,42
07/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100200	Compra a prazo cf. nf. 072519	52,20
08/11/2016	1.1.02.001.20020	8.1.01.001.00771		1100162	Venda a prazo cf. nf. 000238	3.900,50
08/11/2016	1.1.02.001.20020	8.1.01.001.00771		1100163	Venda a prazo cf. nf. 000240	3.913,00
08/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.004.20060		1100183	Compra a prazo cf. nf. 868846	971,66
08/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		1100184	Compra a prazo cf. nf. 012590	1.420,00
09/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20013		1100188	Compra a prazo cf. nf. 460372	2.787,01
09/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20028		1100194	Compra a prazo cf. nf. 474028	470,04
10/11/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1100164	Venda a prazo cf. nf. 000241	1.965,00
10/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100182	Compra a prazo cf. nf. 072739	2.721,10

*Gracia*



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
16/11/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771				
16/11/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		1100165	Venda a prazo cf. nf. 000242	
16/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100166	Venda a prazo cf. nf. 000243	2 500,00
16/11/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100187	Compra a prazo cf. nf. 789541	4 097,25
18/11/2016	1.1.02.001.20030	8.1.01.001.00771		1100206	Compra a vista cf. nf. 000167	1 746,75
18/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20055		1100167	Venda a prazo cf. nf. 000245	204,00
18/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20055		1100192	Compra a prazo cf. nf. 046155	1 221,00
21/11/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		1100203	Compra a prazo cf. nf. 046155	254,40
21/11/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		1100168	Venda a prazo cf. nf. 000246	378,80
21/11/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		1100169	Venda a prazo cf. nf. 000247	8 403,00
22/11/2016	1.1.02.001.20012	8.1.01.001.00771		1100170	Venda a prazo cf. nf. 000248	1 301,70
22/11/2016	1.1.02.001.20012	8.1.01.001.00771		1100171	Venda a prazo cf. nf. 000249	985,40
22/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1100172	Venda a prazo cf. nf. 000251	16,50
22/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1100178	Compra a prazo cf. nf. 017692	9,50
22/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20031		1100195	Compra a prazo cf. nf. 017692	3 088,67
22/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20044		1100198	Compra a prazo cf. nf. 218149	498,90
23/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1100202	Compra a prazo cf. nf. 004948	1 570,80
23/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20050		1100177	Compra a prazo cf. nf. 017705	361,42
24/11/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1100193	Compra a prazo cf. nf. 222948	1 130,52
24/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100173	Venda a prazo cf. nf. 000253	2 029,69
24/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1100179	Compra a prazo cf. nf. 073518	406,43
24/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100180	Compra a prazo cf. nf. 104082	2 781,88
24/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1100196	Compra a prazo cf. nf. 073518	6 570,97
25/11/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20057		1100197	Compra a prazo cf. nf. 104082	285,60
29/11/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1100204	Compra a prazo cf. nf. 050615	1 787,60
29/11/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1100174	Venda a prazo cf. nf. 000254	3 080,00
29/11/2016	1.1.02.001.20024	8.1.01.001.00771		1100175	Venda a prazo cf. nf. 000255	1 575,00
30/11/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1100176	Venda a prazo cf. nf. 000256	60,00
30/11/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100098	Prejuizo do periodo	250,00
30/11/2016	8.5.02.001.02090	2.1.01.004.00527		1100146	SALARIO a pagar	19 666,33
30/11/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1100147	PRO LABORE a pagar	2 236,64
30/11/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1100148	Provisao de ferias	880,00
30/11/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1100149	Provisao FGTS s/ ferias	248,51
30/11/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100150	Provisao FGTS s/ 13o. salario	19,88
30/11/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100151	Salario familia a pagar	14,91
30/11/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100152	FGTS a pagar	58,32
30/11/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1100153	Desconto de I.N.S.S.	778,25
30/11/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1100154	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	173,33
30/11/2016	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1100155	Provisao 13o.	96,30
30/11/2016	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1100156	Adiantamento 13o	185,39
30/11/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1100157	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	1 118,32
30/11/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1100158	Honorarios a pagar	89,47
30/11/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1100159	Honorarios a pagar	556,06
30/11/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100160	Honorarios a pagar	556,00
30/11/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100205	Compra a vista cf. nf. 006501	20,00
01/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		1100207	Simplex a recolher	1 557,33
01/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20061		1200165	Compra a prazo cf. nf. 379841	1 430,20
01/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		1200168	Compra a prazo cf. nf. 005167	1 374,01
01/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20056		1200171	Compra a prazo cf. nf. 046671	43,68
01/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20036		1200172	Compra a prazo cf. nf. 687844	1 299,56
01/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20061		1200182	Compra a prazo cf. nf. 379841	624,32
01/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20056		1200185	Compra a prazo cf. nf. 005167	230,50
01/12/2016	8.5.02.004.02081	2.1.01.001.20042		1200186	Compra a prazo cf. nf. 687844	496,28
01/12/2016	8.5.02.004.02081	2.1.01.001.20042		1200191	Compra a prazo cf. nf. 000372	376,26
05/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200192	Compra a prazo cf. nf. 000380	1 380,00
05/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1200142	Venda a prazo cf. nf. 000259	786,00
05/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1200180	Compra a prazo cf. nf. 074179	9 996,00
06/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1200189	Compra a prazo cf. nf. 074179	1 755,70
07/12/2016	1.1.02.001.20009	8.1.01.001.00771		1200170	Compra a prazo cf. nf. 793842	212,28
07/12/2016	1.1.02.001.20013	8.1.01.001.00771		1200143	Venda a prazo cf. nf. 000261	754,24
07/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20047		1200144	Venda a prazo cf. nf. 000262	1 005,50
08/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1200184	Compra a prazo cf. nf. 006808	1 351,00
08/12/2016	8.5.02.004.02081	2.1.01.001.20030		1200169	Compra a prazo cf. nf. 017808	8 002,24
09/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20060		1200193	Compra a prazo cf. nf. 189953	2 345,48
12/12/2016	1.1.02.001.20029	8.1.01.001.00771		1200176	Compra a prazo cf. nf. 877598	274,90
12/12/2016	1.1.02.001.20030	8.1.01.001.00771		1200145	Venda a prazo cf. nf. 000263	603,48
12/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1200146	Venda a prazo cf. nf. 000264	1 100,00
12/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200177	Compra a prazo cf. nf. 795114	600,00
13/12/2016	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1200194	Compra a vista cf. nf. 357801	866,25
13/12/2016	1.1.02.001.20020	8.1.01.001.00771		1200147	Venda a prazo cf. nf. 000265	545,23
13/12/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		1200148	Venda a prazo cf. nf. 000266	815,00
13/12/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		1200149	Venda a prazo cf. nf. 000267	155,00
						2 242,30

*Carica*



E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
13/12/2016	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771				
13/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20038		1200150	Venda a prazo cf. nf. 000268	
13/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20037		1200166	Compra a prazo cf. nf. 009073	1.539,30
13/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1200167	Compra a prazo cf. nf. 022416	979,84
14/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1200183	Compra a prazo cf. nf. 012620	789,00
15/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20029		1200164	Compra a prazo cf. nf. 017853	1.977,15
16/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1200174	Compra a prazo cf. nf. 013228	940,98
19/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20050		1200178	Compra a prazo cf. nf. 795945	1.136,09
19/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20058		1200162	Compra a prazo cf. nf. 234922	1.508,49
19/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		1200163	Compra a prazo cf. nf. 138351	1.215,63
19/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20025		1200175	Compra a prazo cf. nf. 006893	6.207,61
20/12/2016	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1200188	Compra a prazo cf. nf. 006893	1.311,12
20/12/2016	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1200135	Pagamento 13o salario	369,78
20/12/2016	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00530		1200136	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	939,39
20/12/2016	2.1.01.001.20015	8.1.01.001.00771		1200137	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal	89,47
20/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1200151	Devolucao de compra cf. nf. 000269	178,93
22/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200179	Compra a prazo cf. nf. 074995	695,30
22/12/2016	1.1.02.001.20026	8.1.01.001.00771		1200152	Venda a prazo cf. nf. 000270	596,50
22/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1200153	Venda a prazo cf. nf. 000271	14.621,50
22/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1200173	Compra a prazo cf. nf. 106300	250,00
23/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200187	Compra a prazo cf. nf. 106300	3.838,88
23/12/2016	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		1200154	Venda a prazo cf. nf. 000272	1.838,76
27/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200155	Venda a prazo cf. nf. 000273	10.563,90
27/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20052		1200156	Venda a prazo cf. nf. 000274	828,10
27/12/2016	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20052		1200181	Compra a prazo cf. nf. 1095883	184,10
29/12/2016	1.1.02.001.20026	8.1.01.001.00771		1200190	Compra a prazo cf. nf. 1095883	2.300,24
30/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200157	Venda a prazo cf. nf. 000275	169,86
30/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200158	Venda a prazo cf. nf. 000276	65,00
30/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200159	Venda a prazo cf. nf. 000277	2.338,24
30/12/2016	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1200160	Venda a prazo cf. nf. 000278	215,00
31/12/2016	8.5.02.001.02040	8.1.01.001.00771		1200161	Venda a prazo cf. nf. 000280	1.148,00
31/12/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1200125	SALARIO a pagar	458,00
31/12/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1200126	PRO LABORE a pagar	2.236,64
31/12/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1200127	Provisao de ferias	880,00
31/12/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1200128	Provisao FGTS s/ ferias	248,51
31/12/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200129	Provisao FGTS s/ 13o. salario	19,88
31/12/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200130	Salario familia a pagar	14,54
31/12/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200131	FGTS a pagar	58,32
31/12/2016	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1200132	Desconto de I.N.S.S.	178,03
31/12/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200133	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	178,93
31/12/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200134	Provisao 13o.	96,80
31/12/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1200138	Ajuste de provisao 13o.	186,39
31/12/2016	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1200139	Honorarios a pagar	45,52
31/12/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200140	Honorarios a pagar	556,00
31/12/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200141	Prejuizo do periodo	20,00
31/12/2016	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200195	Simplex a recolher	43.368,32
31/12/2016	8.1.01.001.00771	9.1.01.001.02953		1200196	Encerramento do Exercicio	2.275,40
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200197	Encerramento do Exercicio	3.200,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200198	Encerramento do Exercicio	482.961,55
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200199	Encerramento do Exercicio	17.687,94
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.04.001.01803		1200200	Encerramento do Exercicio	12.563,36
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200201	Encerramento do Exercicio	447.117,69
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200202	Encerramento do Exercicio	13.313,52
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200203	Encerramento do Exercicio	26.459,32
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02081		1200204	Encerramento do Exercicio	5.158,04
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200205	Encerramento do Exercicio	2.512,44
31/12/2016	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200206	Encerramento do Exercicio	5.402,90
31/12/2016	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200207	Encerramento do Exercicio	10.560,00
						54.613,66

*[Handwritten signature]*  
 Erica

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Fl. 44

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	527.025,31	50.051,94	1.484,62	575.592,63
<b>CIRCULANTE</b>	420.025,31	50.051,94	1.484,62	468.592,63
DISPONIVEL	59.548,60	576,00	1.484,62	60.457,22
CAIXA GERAL	59.548,60	576,00	1.484,62	60.457,22
CAIXA	59.548,60	576,00	1.484,62	60.457,22
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	479.573,91	49.475,94	0,00	529.049,85
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	479.573,91	49.475,94	0,00	529.049,85
ELIANE APARECIDA RODRIGUES CIA LTDA	5.900,33	0,00	0,00	5.900,33
INCORPLAN INCORPORACOES E LOTEAMENTOS	28.602,71	0,00	0,00	28.602,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	111.375,08	815,00	0,00	112.190,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO	138.284,88	39.524,74	0,00	177.809,62
PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.825,80	0,00	0,00	1.825,80
JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA	43.501,69	3.781,60	0,00	47.283,29
EVANDRO APARECIDO MACHADO	583,75	0,00	0,00	583,75
ARTUR EMILIO WALLENDORFF NETO	100,00	0,00	0,00	100,00
TRES MARIAS SUPERMERCADO LIMITADA	500,25	0,00	0,00	500,25
ZENILDO FERREIRA MENDES	7.499,14	1.005,50	0,00	8.504,64
WANDERLEI BENETTI	1.160,50	0,00	0,00	1.160,50
APMF RUTH PERPETUA TEIXEIRA COSTAPDDE/FN	198,00	0,00	0,00	198,00
IVAN APARECIDO DA SILVA	26,00	0,00	0,00	26,00
GISELY APARECIDA DOS SANTOS	29.131,18	1.351,00	0,00	30.482,18
CONSUMIDOR	1.961,50	0,00	0,00	1.961,50
RODRIGO SABCHUK MOREIRA	3.007,50	0,00	0,00	3.007,50
C.S.C. - IND, COM, IMPORT E EXPORT DE CA	1.275,00	0,00	0,00	1.275,00
FABIANO BENETTI	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.568,70	0,00	0,00	1.568,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.176,04	828,10	0,00	61.004,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.149,30	155,00	0,00	12.304,30
ENGEGREEN	1.489,00	0,00	0,00	1.489,00
ANTONIO VEIGA	703,00	0,00	0,00	703,00
A C VILAS BOAS OFICINA MECANICA E RETIFI	250,00	0,00	0,00	250,00
SERGIO INACIO RODRIGUES	15.224,37	0,00	0,00	15.224,37
NORIKO UEMURA	0,00	315,00	0,00	315,00
EDUARDO LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	1.025,29	0,00	0,00	1.025,29
SESP/FUNDO ROTATIVO/2 BPM/3 CIA/DPM	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES - E.F. FUND	1.221,00	600,00	0,00	1.821,00
CAMARA MUNICIPAL DE PINHALAO	102,00	0,00	0,00	102,00
Eletro Zagonel Ltda	186,40	0,00	0,00	186,40
WARLEI BENETTI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	7.645,50	0,00	0,00	7.645,50
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
VEÍCULOS	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
<b>PASSIVO</b>	567.904,35	45.605,46	53.293,74	575.592,63
<b>CIRCULANTE</b>	582.502,61	2.237,14	53.293,74	633.559,21
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	582.502,61	2.237,14	53.293,74	633.559,21
<b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b>	526.042,16	695,30	46.605,11	571.951,97
KARINA PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS L	3.189,69	0,00	0,00	3.189,69
Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	1.201,82	0,00	0,00	1.201,82
GINO SANGIACOMO TAQUARITUBA - ME	4.149,95	0,00	0,00	4.149,95
IND. COM. E EXP. DE METAIS PEVILON LTDA-	12.770,09	0,00	1.299,56	14.069,65
VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	68.030,58	0,00	2.564,48	70.595,06
ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	16.379,26	0,00	0,00	16.379,26
BERTAZOLI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	8.814,75	0,00	1.977,15	10.791,90
VITORIA TINTAS IND E COM LTDA	26.125,66	0,00	3.286,46	29.412,12
BLUKIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	6.152,73	0,00	0,00	6.152,73



# E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Fl. 4

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
MARCOS ANTONIO JOAQUIM DE SENA ME	4.915,44 -	0,00	0,00	4.915,44
MEGA TUBOS IND E COM DE PLASTICOS LTDA	1.177,86 -	0,00	0,00	1.177,86
NINHA FOGOES E PECAS EIRELI EPP	361,88 -	0,00	0,00	361,88
STAM METALURGICA S/A	8.907,46 -	0,00	0,00	8.907,46
Ursich Ind. e Com. de Ferragens Ltda	409,04 -	0,00	0,00	409,04
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	23.705,52 -	695,30	3.128,98	26.139,20
Sbardellini e Cia. Ltda.	31.440,51 -	0,00	0,00	31.440,51
CAL HIDRA LTDA	3.975,70 -	0,00	0,00	3.975,70
COSTAFERRO-COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO LT	95.864,05 -	0,00	5.677,64	101.541,69
E MOSER E FILHOS LTDA	5.744,48 -	0,00	0,00	5.744,48
RANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS E C	2.429,19 -	0,00	0,00	2.429,19
CASA DAS LIXAS LTDA	531,30 -	0,00	0,00	531,30
Eletro Zagonel Ltda	5.978,95 -	0,00	0,00	5.978,95
BLUKIT METALURGICA LTDA	3.784,58 -	0,00	0,00	3.784,58
VITROMAX VITROS LTDA - ME	2.637,43 -	0,00	0,00	2.637,43
VERTICAL MAT ELETRICOS E ACOS LTDA	17.117,12 -	0,00	1.680,90	18.798,02
FIBRA OESTE INDUSTRIA E COMERCIO	5.383,88 -	0,00	0,00	5.383,88
PINCEIS ATLAS S/A	2.289,82 -	0,00	0,00	2.289,82
TRAMONTINA SUL S/A	8.458,57 -	0,00	0,00	8.458,57
STRIKE IND COM MOV LTDA	3.076,07 -	0,00	1.136,09	4.212,16
BOGO & CIA LTDA	963,80 -	0,00	274,90	1.238,70
SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	4.802,15 -	0,00	0,00	4.802,15
MULTI MERCANTES LTDA	5.240,89 -	0,00	0,00	5.240,89
WGS Dist. Auto Pecas Ltda PONTA GROSSA	1.626,50 -	0,00	0,00	1.626,50
TRISLTZ E CIA LTDA	2.584,18 -	0,00	0,00	2.584,18
MULTI SLIM LTDA	1.697,31 -	0,00	0,00	1.697,31
DURIN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5.945,49 -	0,00	1.604,51	7.550,00
BELMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRIC	0,00	0,00	789,00	789,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS BOM JESUS	5.099,45 -	0,00	979,84	6.079,29
ZARIF COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	3.702,39 -	0,00	0,00	3.702,39
PLASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	662,05 -	0,00	0,00	662,05
SIMPLEX COMERCIAL LTDA	1.578,02 -	0,00	0,00	1.578,02
P.F.L.G. DA SILVA & CIA LTDA - ME	1.174,00 -	0,00	2.166,00	3.340,00
NEOS IND. COM. IMP. E EXP. DE ART. DE ME	855,25 -	0,00	0,00	855,25
V G FONSECA E CIA LTDA	361,42 -	0,00	0,00	361,42
JAGUAR FORROS LTDA	3.900,00 -	0,00	0,00	3.900,00
Madeirao Portas e Batentes LTDA Me	765,00 -	0,00	0,00	765,00
CIA X DO BRASIL LTDA	0,00	0,00	8.002,24	8.002,24
ROBERT BOSCH LIMITADA	1.863,06 -	0,00	0,00	1.863,06
Metalurgica Machado Ltda	1.822,06 -	0,00	0,00	1.822,06
Embramac Emp.Bras.de Mats.p/Constr.Ltda	4.375,15 -	0,00	1.215,63	5.590,78
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	2.132,00 -	0,00	0,00	2.132,00
LORENZETTI S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS E	8.360,30 -	0,00	2.470,10	10.830,40
InterCement Brasil S.A.	18.664,96 -	0,00	0,00	18.664,96
MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	28.598,26 -	0,00	0,00	28.598,26
VEMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1.280,12 -	0,00	0,00	1.280,12
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	3.468,16 -	0,00	1.000,58	4.468,74
SOLOFINO IND E COM DE CAL E CALCARIO LTD	11.180,00 -	0,00	0,00	11.180,00
MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	11.672,20 -	0,00	6.207,61	17.879,81
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	790,58 -	0,00	0,00	790,58
TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXOES	15.534,79 -	0,00	603,48	16.138,27
ADELPHOS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.	0,00	0,00	539,96	539,96
TRAMONTINA MULTI S/A	339,24 -	0,00	0,00	339,24
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>35.044,19 -</b>	<b>1.394,05</b>	<b>3.655,38</b>	<b>37.305,52 -</b>
SALARIOS A PAGAR	22.869,69 -	178,92	2.294,96	24.985,72 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	886,41 -	1.116,32	231,91	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	2.672,89 -	0,00	248,51	2.921,40 -
PRO-LABORE A PAGAR	8.615,20 -	96,80	880,00	9.398,40 -

*Handwritten signature/initials*

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Fl. 4

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>				
INSS A RECOLHER	4.716,51 -	147,79	757,85	5.326,57
FGTS A RECOLHER	2.347,79 -	58,32	454,66	2.744,13
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.013,98 -	0,00	268,40	2.282,38
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	70,00 -	0,00	0,00	70,00
PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	213,84 -	0,00	19,88	233,72
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>				
SIMPLES A RECOLHER	16.699,75 -	0,00	2.275,40	18.975,15
PATRIMONIO LIQUIDO	16.699,75 -	0,00	2.275,40	18.975,15
LUCROS OU PREJUIZOS	14.598,26	43.368,32	0,00	57.966,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.598,26	43.368,32	0,00	57.966,58
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	14.598,26	43.368,32	0,00	57.966,58
LUCRO DO EXERCÍCIO	3.352,92	0,00	0,00	3.352,92
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	101.183,36 -	0,00	0,00	101.183,36 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	112.428,70	43.368,32	0,00	155.797,02
<b>RECEITAS</b>	52.124,38	53.236,52	50.747,24	54.613,66
<b>RECEITA BRUTA</b>	435.990,31 -	0,00	50.171,24	486.161,55 -
<b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	435.990,31 -	0,00	50.171,24	486.161,55 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	435.990,31 -	0,00	50.171,24	486.161,55 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	3.200,00 -	0,00	0,00	3.200,00 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	432.790,31 -	0,00	50.171,24	482.961,55 -
<b>DEDUÇÕES</b>	15.412,54	2.275,40	0,00	17.687,94
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	15.412,54	2.275,40	0,00	17.687,94
SIMPLES NACIONAL	15.412,54	2.275,40	0,00	17.687,94
<b>CUSTOS</b>	15.412,54	2.275,40	0,00	17.687,94
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	428.861,13	44.709,44	576,00	472.994,57
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	415.547,61	44.709,44	576,00	459.681,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	415.547,61	44.709,44	576,00	459.681,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	12.594,13	545,23	576,00	12.563,25
<b>CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA</b>	402.953,48	44.164,21	0,00	447.117,69
<b>CUSTEIO DE SOJA</b>	13.313,52	0,00	0,00	13.313,52
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	13.313,52	0,00	0,00	13.313,52
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	13.313,52	0,00	0,00	13.313,52
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	43.841,02	6.251,68	0,00	50.092,70
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	43.841,02	6.251,68	0,00	50.092,70
SALARIOS E ORDENADOS	31.199,02	2.930,78	0,00	34.129,80
FÉRIAS E 13° SALARIO	24.222,68	2.236,64	0,00	26.459,32
FGTS	4.677,62	480,42	0,00	5.158,04
<b>DESPESAS GERAIS</b>	2.298,72	213,72	0,00	2.512,44
MATERIAL DE ESCRITORIO	12.642,00	3.320,90	0,00	15.962,90
PRO-LABORE	2.962,00	2.440,90	0,00	5.402,90
	9.680,00	880,00	0,00	10.560,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>				
CONTAS TRANSITÓRIAS	11.245,34 -	0,00	43.368,32	54.613,66 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	11.245,34 -	0,00	43.368,32	54.613,66 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	11.245,34 -	0,00	43.368,32	54.613,66 -
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>				
APURAÇÃO DE RESULTADO	11.245,34 -	0,00	43.368,32	54.613,66 -
	11.245,34 -	0,00	43.368,32	54.613,66 -

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a name or date.

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

I.E.: 9069378401

Fl. 47

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
ATIVO		
CIRCULANTE	575.592,63	120.835,03
DISPONIVEL	468.592,63	120.835,03
CAIXA GERAL	60.457,22	74.051,43
CRÉDITOS A REALIZAR	60.457,22	74.051,43
DUPLICATAS A RECEBER	529.049,85	46.783,60
NÃO CIRCULANTE	529.049,85	46.783,60
IMOBILIZADO	107.000,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	107.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	107.000,00	0,00
	575.592,63	120.835,03

*Carla*  
*Erica*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89

I.E.: 9069378401

Fl. 48

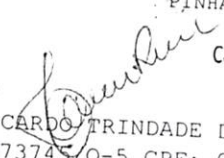
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

	2016	2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	575.592,63	120.835,03
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	633.559,21	124.187,95
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	633.559,21	124.187,95
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	571.951,97	122.900,74
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	37.305,52	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.326,57	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	18.975,15	1.287,21
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	57.966,58	3.352,92
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	57.966,58	3.352,92
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	575.592,63	3.352,92
		120.835,03




R\$ 575.592,63 - Quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta três centavos

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

  
ERICA CRISTINA DE MORAES  
CPF: 06832897995  
SOCIO ADMINISTRADOR

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.  
  
Camila Ricardo Trindade da Costa  
CRC PR-073745/O  
Contadora  
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
CONTADOR

10/10/2016

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	486.161,55	46.807,60
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	17.687,94	1.287,21
(=) RECEITA LIQUIDA.....	468.473,61	45.520,39
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	459.681,05	127.673,31
(-) CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA		
CUSTEIO DE SOJA.....	13.313,52	0,00
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	4.520,96	82.152,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	34.129,80	0,00
DESPESAS GERAIS.....	15.962,90	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	54.613,66	82.152,92
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	54.613,66	82.152,92
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO.....	54.613,66	82.152,92

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 54.613,66 - Cinquenta e quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Camila Ricardo Trindade da Costa  
CRC PR-073745/O  
Contadora

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
CONTADOR

ERICA CRISTINA DE MORAES  
CPF: 06832897995  
SOCIO ADMINISTRADOR

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscricao Estadual: 9069378401

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	(60.457,22)	(60.457,22)	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	529.049,85	529.049,85	468.592,63
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	107.000,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL DO ATIVO			575.592,63

*Erica*



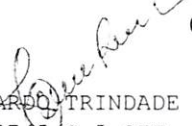
## BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	571.951,97		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	37.305,52		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.326,57		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	18.975,15	633.559,21	633.559,21
PATRIMONIO LIQUIDO			
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(57.966,58)	(57.966,58)	(57.966,58)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>575.592,63</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 575.592,63 - Quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

  
 ERICA CRISTINA DE MORAES  
 CPF: 06832897995  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 Camila Ricardo Trindade da Costa  
 CRC PR-073745/O  
 Contadora  
 CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
 CONTADOR







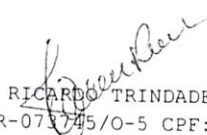
## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	486.161,55
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	17.687,94
(=) RECEITA LIQUIDA.....	468.473,61
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	459.681,05
(-) CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA	
CUSTEIO DE SOJA.....	13.313,52
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	4.520,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	34.129,80
DESPESAS GERAIS.....	15.962,90
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	54.613,66
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	54.613,66
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO.....	54.613,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 54.613,66 - Cinquenta e quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

  
 ERICA CRISTINA DE MORAES  
 CPF: 06832897995  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 Camila Ricardo Trindade da Costa  
 CRC PR-073745/O  
 Contadora  
 CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
 CONTADOR





E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscricao Estadual: 9069378401

Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	3.352,92
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	54.613,66
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	57.966,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 57.966,58 - Cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.





ERICA CRISTINA DE MORAES  
CPF: 06832897995  
SOCIO ADMINISTRADOR



Camila Ricardo Trindade da Costa  
CRC PR-073745/O  
Contadora

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
CONTADOR





E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscrição Estadual: 9069378401

Fl. 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

A EMPRESA E.C DE MORAIS - EIRELI - ME ATUA NO SEGUIMENTO DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS CONFORME OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL.

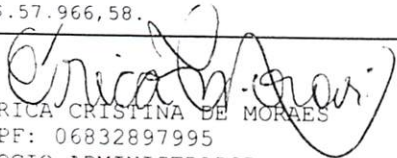
O RESULTADO É APURADO EM OBIEDIENCIA DO REGIME DE COMPETENCIA.

ESTOQUES SÃO DEMONSTRADOS PÉLO CUSTO MEDIO DE AQUISIÇÃO.

O IMOBILIZADO É DEMONSTRADO AO CUSTO OU VALOR DE AVALIAÇÃO .

DEVIDO A INVESTIMENTOS EM ESTOQUE O SALDO FINAL DO BALANÇO NEGATIVO DE

-RS. 57.966,58.



ERICA CRISTINA DE MORAES  
CPF: 06832897995  
SOCIO ADMINISTRADOR



Camila Ricardo Trindade da Costa  
CRC PR-073745/O

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
CONTADOR



## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 54 (cinquenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 054 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:


Razão Social: **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
Endereço: **R GERALDO VIEIRA, 124 - B FRENTE**  
Município: **PINHALAO**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **22.350.527/0001-89**

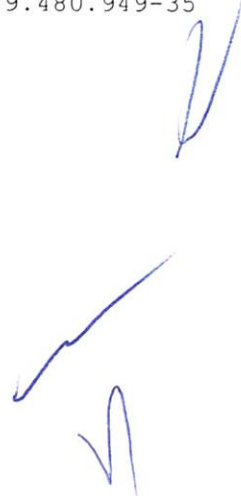

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600195035 em 29/04/2015.

Periodo de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016

  
ERICA CRISTINA DE MORAES  
CPF: 06832897995  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
Camila Ricardo Trindade da Costa  
CRC PR-073745/O  
Contadora  
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35  
CONTADOR

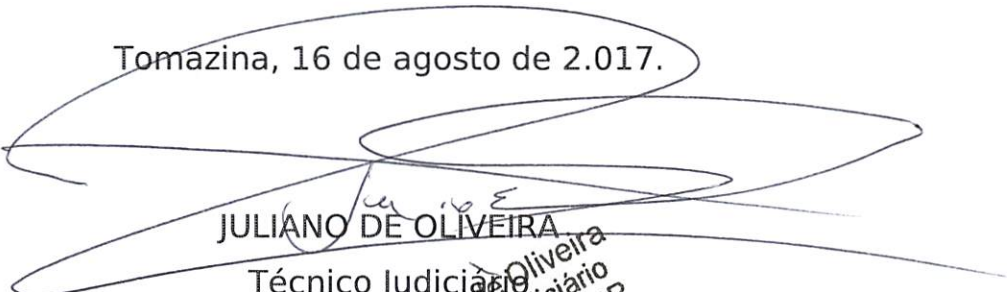


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO




CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, mais precisamente no Sistema de Distribuição Processual<sup>1</sup>, constatei não existirem distribuições de Ações de Falência, Concordata e Recuperação judicial, em face de E.C DE MORAIS – EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.350.527/0001-89, com estabelecimento comercial na Rua Geraldo Vieira, nº 124, centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 16 de agosto de 2.017.

  
JULIANO DE OLIVEIRA  
Técnico Judiciário  
Juliano de Oliveira  
Técnico Judiciário  
Mat. 51.581 - TJPR

<sup>1</sup> Em virtude do atual processo de estatização da Vara Cível e Anexos desta Comarca, os dados referentes aos processos distribuídos antes de 13/08/2012 estão indisponíveis para consulta.





E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCOS COM OS AGENTES  
POLITICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Japira, 22 de Agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.350.527/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr Manoel Carlos de Carvalho Oliveira, portador da carteira de identidade nº 7.504.548-4 e do CPF nº 008.013.659-10, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Atenciosamente,



MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ



E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

DECLARARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017 PMJ

A empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 22.350.527/0001-89, por intermédio de seu representante legal a SRª Erica Cristina de Moraes, portador da carteira de identidade n° 9.728.914-0 e do CPF n° 068.328.979-95, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 22 de Agosto de 2017.

  
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ



E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

DECLARARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PMJ

A empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89, sediada à rua Geraldo Vieira 124, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira 22 de Agosto de 2017.

  
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ





E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

DECLARAÇÃO

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017 PMJ

E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.350.527/0001-89, sediada na Rua Geraldo Vieira 124 , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, e Art 27, Inciso V da Lei n° 8.666/93, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Japira, 22 de Agosto de 2017

  
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ



E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME

CNPJ: 22.350.527/0001-89 FONE: (43) 3569 - 1294

RUA GERALDO VIEIRA, 124 – PINHALÃO - PARANA

CEP: 84925-000 / EMAIL: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PMJ

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/08/2017. 14:00 HRS





**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ.**

**ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

Aos vinte dois dias de Agosto de 2017 (22/08/2017), às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: ORBITAL TINTAS VIARAIS LTDA, E.C. DE MORAIS – EIRELI – ME E A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Às 13h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequencia foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial no Item. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

E.C. DE MORAIS – EIRELI - ME - CNPJ 22.350.527/0001-89 – RUA GERALDO VIERIA, 124 – CENTRO – PINHALÃO-PR - CEP 84.925-000, vencedora do lote 001 do intens. 001-002-003-004-005-006-007, perfazendo o valor global de **R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**Novocentos e Vinte Reais**). O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa E.C. DE MORAIS – EIRELI - ME, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil Novocentos e Vinte Reais)**. e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

Equipe de Apoio

  
CARLOS OTAVIO DAMIAN

Equipe de Apoio

E.C. DE MORAIS – EIRELI – ME 

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 



# Município de Japira - 2017

## Mapa da Licitação

### Pregão 49/2017

Data abertura: 10/08/2017

Data julgamento: 10/08/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 22.350.527/0001-89		CNPJ: 17.789.664/0001-84		CNPJ: 20.323.942/0001-18		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - P	UND	30,00	60,00 *	CORAL	64,00	TEXTIL		
002	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) -	UND	30,00	22,00 *	CORAL	24,00	TEXTIL		
003	RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS)	UND	20,00	75,00 *	HIDRONORTH	79,00	TEXTIL		
004	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PR	UND	40,00	145,00 *	MAZA	149,00	TEXTIL	250,00	VIA FORTE
005	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - P	UND	30,00	145,00 *	MAZA	149,00	TEXTIL	260,00	VIA FORTE
006	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM R	UND	50,00	9,00 *	ATLAS	10,00	CANDILÃ		
007	MICRO ESFERA EM PÓ	KG	30,00	12,00 *	MAZA			12,00	REFLETOLUX
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>									
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>14.920,00</b>					



# Município de Japira - 2017

## Classificação por item

Pregão 49/2017

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 5638 TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM</b>					
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	CORAL	60,00
37623-0	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	Classificado	TEXTIL	64,00
<b>Item 002: 5639 TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM</b>					
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	CORAL	22,00
37623-0	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	Classificado	TEXTIL	24,00
<b>Item 003: 5640 RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM</b>					
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	HIDRONORTH	75,00
37623-0	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	Classificado	TEXTIL	79,00
<b>Item 004: 5641 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA</b>					
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	MAZA	145,00
37623-0	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	Classificado	TEXTIL	149,00
37626-4	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	20.323.942/0001-18	Classificado	VIA FORTE	250,00
<b>Item 005: 5642 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA</b>					
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	MAZA	145,00
37623-0	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	Classificado	TEXTIL	149,00
37626-4	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	20.323.942/0001-18	Classificado	VIA FORTE	250,00
<b>Item 006: 5643 ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS</b>					
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	ATLAS	9,00
37623-0	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	Classificado	CANDILÃ	10,00
<b>Item 007: 5644 MICRO ESFERA EM PÓ</b>					
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	MAZA	12,00
37626-4	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	20.323.942/0001-18	Classificado	REFLETOLUX	12,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000





Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 49/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37014-2 E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME								
Representante: 37179-3 MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA								
Lote 001 - Lote 001							14.920,00	
001	5638 TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LI	UN	30,00	Classificado	CORAL	60,00	1.800,00 *	
002	5639 TINTA PISO 3.6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA L	UN	30,00	Classificado	CORAL	22,00	660,00 *	
003	5640 RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIR	UN	20,00	Classificado	HIDRONORTH	75,00	1.500,00 *	
004	5641 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LIN	UN	40,00	Classificado	MAZA	145,00	5.800,00 *	
005	5642 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LI	UN	30,00	Classificado	MAZA	145,00	4.350,00 *	
006	5643 ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJET	UN	50,00	Classificado	ATLAS	9,00	450,00 *	
007	5644 MICRO ESFERA EM PÓ	KG	30,00	Classificado	MAZA	12,00	360,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>14.920,00</b>	



Município de Japira - 2017  
Relação de Participantes  
Pregão 49/2017

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
37014-2	22.350.527/0001-89	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	Classificado
37623-0	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME	Classificado
37626-4	20.323.942/0001-18	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



# Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 49/2017

Página 1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
Item 001: 5638	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM				ADQUIRIDO
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	CORAL	60,00
Item 002: 5639	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM				ADQUIRIDO
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	CORAL	22,00
Item 003: 5640	RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM				ADQUIRIDO
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	HIDRONORTH	75,00
Item 004: 5641	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA				ADQUIRIDO
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	MAZA	145,00
Item 005: 5642	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA				ADQUIRIDO
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	MAZA	145,00
Item 006: 5643	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS				ADQUIRIDO
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	ATLAS	9,00
Item 007: 5644	MICRO ESFERA EM PÓ				ADQUIRIDO
37014-2	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	22.350.527/0001-89	Classificado	MAZA	12,00

Qtde. itens vencedores : 007  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# Município de Japira - 2017

## Vencedores por lote/item

Pregão 49/2017

Empresas

Página 1

	Produto		Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Fornecedor: 37014-2 E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME		CNPJ: 22.350.527/0001-89		Itens vencidos: 7
Item 001	5638 - TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM		CORAL	60,00
Item 002	5639 - TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM		CORAL	22,00
Item 003	5640 - RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA		HIDRONORTH	75,00
Item 004	5641 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA		MAZA	145,00
Item 005	5642 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA		MAZA	145,00
Item 006	5643 - ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS		ATLAS	9,00
Item 007	5644 - MICRO ESFERA EM PÓ		MAZA	12,00



**Município de Japira - 2017**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 49/2017**

Objeto: Aquisição de tintas especificas para pinturas de asfaltos e quadra esportivas

Lote: 0001	Item: 0001	TINTA PISO 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	37014	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	CORALICORAL PISO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		235,00			
	1		210,00			
	2		200,00			
	3		180,00			
	4		170,00			
	5		165,00			
	6		160,00			
	7		150,00			
	8		145,00			
	9		140,00			
	10		135,00			
	11		130,00			
	12		125,00			
	13		120,00			
	14		110,00			
	15		100,00			
	16		95,00			
	17		90,00			
	18		85,00			
	19		80,00			
	20		75,00			
	21		70,00			
	22		65,00			
	23		60,00			
	Fornecedor	37623	A. C. A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	TEXTIL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		239,50			
	1		220,00			
	2		205,00			
	3		195,00			
	4		178,00			
	5		169,00			
	6		164,00			
	7		159,00			
	8		149,00			
	9		144,00			
	10		139,00			
	11		134,00			
	12		129,00			
	13		124,00			
	14		119,00			
	15		109,00			
	16		99,00			
	17		94,00			
	18		89,00			
	19		84,00			
	20		79,00			
	21		74,00			
	22		69,00			
	23		64,00			

Lote: 0001	Item: 0002	TINTA PISO 3,6L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	37014	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	CORALICORAL PISO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		60,00			
	1		40,00			
	2		30,00			
	3		25,00			
	4		22,00			
	Fornecedor	37623	A. C. A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	TEXTIL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		64,50			
	1		50,00			
	2		35,00			
	3		29,00			



**Município de Japira - 2017**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 49/2017**

Objeto: Aquisição de tintas especificas para pinturas de asfaltos e quadra esportivas

4 24,00

Lote: 0001 Item: 0003 RESINA INCOLOR 18L (CORES DIVERSAS) - PRIMEIRA LINHA PREMIUM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor 37014 E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME HIDRONORTHRESINORTH Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 320,00

1 300,00

2 280,00

3 260,00

4 245,00

5 235,00

6 225,00

7 210,00

8 200,00

9 185,00

10 175,00

11 160,00

12 145,00

13 135,00

14 125,00

15 110,00

16 90,00

17 85,00

18 80,00

19 75,00

Fornecedor 37623 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME TEXTIL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 325,00

1 310,00

2 290,00

3 270,00

4 250,00

5 240,00

6 230,00

7 220,00

8 205,00

9 190,00

10 180,00

11 170,00

12 150,00

13 140,00

14 130,00

15 120,00

16 100,00

17 89,00

18 84,00

19 79,00

Lote: 0001 Item: 0004 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - PRIMEIRA LINHA Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor 37014 E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME MAZAIINDUSTRIAL VIARIA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 440,00

1 400,00

2 350,00

3 300,00

4 200,00

5 190,00

6 185,00

7 180,00

8 170,00

9 160,00

10 155,00

11 152,00

12 150,00

13 145,00

Fornecedor 37623 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME TEXTIL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 446,00





**Município de Japira - 2017**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 49/2017**

Objeto: Aquisição de tintas específicas para pinturas de asfaltos e quadra esportivas

1	430,00
2	380,00
3	340,00
4	250,00
5	198,00
6	189,00
7	184,00
8	179,00
9	169,00
10	159,00
11	154,00
12	151,00
13	149,00

Lote: 0001	Item: 0005	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA - PRIMEIRA LINHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor 37014	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	MAZAIINDUSTRIAL VIARIA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	410,00			
	1	180,00			
	2	150,00			
	3	145,00			
	Fornecedor 37623	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	TEXTIL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	413,00			
	1	190,00			
	2	175,00			
	3	149,00			

Lote: 0001	Item: 0006	ROLO C/ CABO 15CM - P/ PINTURA EM RUAS SARJETA CALÇADAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor 37014	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	ATLASPOLIETILENO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,00			
	1	12,00			
	2	9,00			
	Fornecedor 37623	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	CANDILÃ		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,40			
	1	14,00			
	2	10,00			

Lote: 0001	Item: 0007	MICRO ESFERA EM PÓ	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor 37014	E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME	MAZAMICRO ESFERA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,00			
	1	12,00			

DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS  
 Pregoeiro

CARLOS OTAVIO DAMIAN  
 Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
 Membro

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
 Secretário

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
 MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU

E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME  
 MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP  
 BRUNO LEONARDO BARBOSA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, às empresas:

**E.C. DE MORAIS – EIRELI - ME - CNPJ 22.350.527/0001-89 – RUA GERALDO VIERIA, 124 – CENTRO – PINHALÃO-PR - CEP 84.925-000, vencedora do lote 001 do itens. 001-002-003-004-005-006-007, perfazendo o valor global de R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 049/2017-PMJ.

Contrato nº 102/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 28 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 29 de agosto de 2017.

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**  
A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de uma diária conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 06 UFMC, no valor de R\$ R\$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais se quarenta centavos) para o vereador da Câmara de Curiúva, Sr. José Luiz Siqueira de Barros. Para viagem a cidade de Curitiba, acompanhando prefeito municipal, para reunião na Cohapar, com Abelardo Lupion para recebimento do projeto morar legal, IAF e na SEDU Paraná. Com saída dia 29/08/2017 às 10:00h e retorno dia 30/08/2017 às 17:00h.

**ANTONIO GERALDO BORGES PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Concreto Usinado (FK=200Mpa) para a pista de caminhada da Academia de Esportes ao Ar Livre.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/09/2017, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 29 de agosto de 2017.

**Willys Manoel Barbosa**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017-PMJ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, às empresas: E.C. DE MORAIS – EIRELI - ME - CNPJ 22.350.527/0001-89 – RUA GERALDO VIERIA, 124 – CENTRO – PINHALÃO-PR - CEP 84.925-000, vencedora do lote 001 do itens. 001-002-003-004-005-006-007, perfazendo o valor global de R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 049/2017-PMJ.

Contrato nº 102/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 28 de Agosto de 2017.  
**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**  
Rua Leopoldo Jose Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**DECRETO 194/2017**  
Pedro Sérgio Kroneis, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das suas Atribuições legais:

**DECRETA**

Art.1º - De conformidade com o determinado na Lei Municipal nº392/90 de 31/12/90, compõe-se o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMDCA)** da seguinte forma a partir da data 25/08/2017:

**REPRESENTANTES PODER PÚBLICO**

<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social</b>
<b>Divisão de Ação Social:</b> Leliliane da Silva Rodrigues Kátia Regina de Lima Barbosa
<b>Divisão de Educação:</b> Flávia de Souza Soares Paiva Edna Aparecida Lodovirge
<b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Alice Aparecida Braga da Silva Vera Lúcia de Oliveira Costa
<b>Fazenda e Administração:</b> Julhana Barbosa da Silva

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**PROVOPAR: Programa do Voluntariado Paranaense.**  
Ana Flávia Inocência Correa  
Sueli Teresinha Barbosa  
Adriana Rolim Bento

**APMI: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.**  
Silvio Sandro de Souza  
Cheila Gomes Araújo Kronéis  
Alexander Vilela Albergoni

**APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**  
Wagner Natal Rolim Bento

Presidente: Flávia de Souza Soares Paiva  
Vice Presidente: Kátia Regina de Lima Barbosa  
Secretária Executiva: Ester Mendes de Oliveira

Art.2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em Contrário.

São José da Boa Vista, 29 de Agosto 2017

**Pedro Sergio Kroneis**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Pedras (Poliedro Irregular), para pavimentação e manutenção de pavimentação já existente no Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/09/2017, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 29 de agosto de 2017.

**Willys Manoel Barbosa**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Reabertura Licitação – Pregão Presencial nº 39/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 14/09/2017.

**ABERTURA:** 14 de setembro de 2017 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doo.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doo.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2017.

**Paulo Cezar de Oliveira**  
Pregoeiro

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Coméio Procripio	Curiúva	Rancho Alegre
Curiúba	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaiti	Ventania	Floreópolis
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carlopolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Paraíso	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congoninhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Ilambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Mairnck	Santa Mariana	Jardim Vale Verde
Pinhalão	Leópolis	Andaraí

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**  
**DIREÇÃO:** DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**Site:** [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** **SUCURSAL ARAPOTI**  
Isamara Diniz David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 102/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa E.C. DE MORAIS - EIRELI - ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa E.C. DE MORAIS - EIRELI - ME, com sede na Cidade de PINHALÃO, Estado do Paraná, sito à RUA GERALDO VIEIRA, nº 124, CENTRO, CEP: 84.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.350.527.0001-89, representada por Titular Sr. MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de PINHALÃO/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.013.659-10 e Cédula de Identidade RG nº 7.504.548-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa E.C. DE MORAIS - EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os Itens lote 001 Itens 001-002-003-004-005-006-007, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais)**, referente, os itens do lote 001 Itens 001-002-003-004-005-006-007 pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3730	11.001.27.812.0011.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3890	12.001.06.182.0012.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6. O objeto deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

6.1. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 049/2017-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 30 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

E.C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
Titular- MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA  
CONTRATADA

WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1)

2)